

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 136

QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1978

Aprova o texto do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado pelos Governos da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, em Brasília, a 3 de julho de 1978.

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado pelos Governos da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, em Brasília, a 3 de julho de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de outubro de 1978. — **Petrônio Portella**, Presidente.

TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA

As Repúblicas da Bolívia, do Brasil, da Colômbia, do Equador, da Guiana, do Peru, do Suriname e da Venezuela,

CONSCIENTES da importância que para cada uma das Partes têm suas respectivas regiões amazônicas como parte integrante de seus territórios,

ANIMADAS do propósito comum de conjugar os esforços que vêm empreendendo, tanto em seus respectivos territórios como entre si, para promover o desenvolvimento harmônico da Amazônia, que permite uma distribuição equitativa dos benefícios desse desenvolvimento entre as Partes Contratantes, para elevar o nível de vida de seus povos e a fim de lograr a plena incorporação de seus territórios amazônicos às respectivas economias nacionais,

CONVENCIDAS da utilidade de compartilhar as experiências nacionais em matéria de promoção do desenvolvimento regional,

CONSIDERANDO que para lograr um desenvolvimento integral dos respectivos territórios da Amazônia é necessário manter o equilíbrio entre o crescimento econômico e a preservação do meio ambiente,

CÔNSCIAS de que tanto o desenvolvimento sócio-econômico como a preservação do meio ambiente são responsabilidade inerentes à soberania de cada Estado e que a cooperação entre as Partes Contratantes ser-

virá para facilitar o cumprimento destas responsabilidades, continuando e ampliando os esforços conjuntos que vêm realizando em matéria de conservação ecológica da Amazônia.

SEGURAS de que a cooperação entre as nações latino-americanas em matérias específicas que lhes são comuns contribui para avançar no caminho da integração e solidariedade de toda a América Latina,

PERSUADIDAS de que o presente Tratado significa o início de um processo de cooperação que redundará em benefício de seus respectivos países e da Amazônia em seu conjunto,

RESOLVEM subscrever o presente Tratado:

Artigo I

As Partes Contratantes convêm em realizar esforços e ações conjuntas a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, de modo a que essas ações conjuntas produzam resultados equitativos e mutuamente proveitosos, assim como para a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais desses territórios.

Parágrafo único. Para tal fim, trocarão informações e concentração, acordos e entendimentos operativos, assim como os instrumentos jurídicos pertinentes que permitam o cumprimento das finalidades do presente Tratado.

Artigo II

O presente Tratado se aplicará nos territórios das Partes Contratantes na Bacia Amazônica, assim como, também, em qualquer território de uma Parte Contratante que, pelas suas características geográficas, ecológicas ou econômicas, se considere estreitamente vinculado à mesma.

Artigo III

De acordo com e sem detrimento dos direitos outorgados por atos unilaterais, do estabelecido nos tratados bilaterais entre as Partes e dos princípios e normas do Direito Internacional, as Partes Contratantes asseguram-se mutuamente, na base da reciprocidade, a mais ampla liberdade de navegação comercial no curso do Amazonas e demais rios amazônicos internacionais, observando os regulamentos fiscais e de polícia estabelecidos ou que se estabelecerem no território de cada uma delas. Tais regulamentos deverão, na medida do possível, favorecer essa navegação e o comércio e guardar entre si uniformidade.

Parágrafo único. O presente artigo não se aplicará à navegação de cabotagem.

Artigo IV

As Partes Contratantes proclamam que o uso e aproveitamento exclusivo dos recursos naturais em seus respectivos territórios é direito inerente à soberania do Estado e seu exercício não terá outras restrições senão as que resultem do Direito Internacional.

Artigo V

Tendo em vista a importância e multiplicidade de funções que os rios amazônicos desempenham no processo de desenvolvimento econômico e social da região, as Partes Contratantes procurarão envidar esforços com vistas à utilização racional dos recursos hídricos.

Artigo VI

Com o objetivo de que os rios amazônicos constituam um vínculo eficaz de comunicação entre as Partes Contratantes e com o Oceano Atlântico, os Estados ribeirinhos interessados num determinado problema que afete a navegação livre e desimpedida empreenderão, conforme for o caso, ações nacionais, bilaterais ou multilaterais para o melhoramento e habilitação dessas vias navegáveis.

Parágrafo único. Para tal efeito, estudar-se-ão as formas de eliminar os obstáculos físicos que dificultam ou impedem a referida navegação, assim como os aspectos econômicos e financeiros correspondentes, a fim de concretizar os meios operativos mais adequados.

Artigo VII

Tendo em vista a necessidade de que o aproveitamento da flora e da fauna da Amazônia seja racionalmente planejado, a fim de manter o equilíbrio ecológico da região e preservar as espécies, as Partes Contratantes decidem:

a) promover a pesquisa científica e o intercâmbio de informações e de pessoal técnico entre as entidades competentes dos respectivos países, a fim de ampliar os conhecimentos sobre os recursos da flora e da fauna de seus territórios amazônicos e prevenir e controlar as enfermidades nesses territórios;

b) estabelecer um sistema regular de troca adequada de informações sobre as medidas conservacionistas que cada Estado tenha adotado ou adote em seus territórios amazônicos, as quais serão matéria de um relatório anual apresentado por cada país.

Artigo VIII

As Partes Contratantes decidem promover a coordenação dos atuais serviços de saúde de seus respectivos territórios amazônicos e tomar outras medidas que sejam aconselháveis, com vistas à melhoria das condições sanitárias da região e ao aperfeiçoamento dos métodos tendentes a prevenir e combater as epidemias.

Artigo IX

As Partes Contratantes concordam em estabelecer estreita colaboração nos campos da pesquisa científica e tecnológica, com o objetivo de criar condições mais adequadas à aceleração do desenvolvimento econômico e social da região.

Parágrafo primeiro. Para os fins do presente Tratado, a cooperação técnica e científica a ser desenvolvida entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes formas:

a) realização conjunta ou coordenada de programas de pesquisa e desenvolvimento;

b) criação e operação de instruções de pesquisa ou de centros de aperfeiçoamento e produção experimental;

c) organização de seminários e conferências, intercâmbio de informações e documentação e organização de meios destinados à sua difusão.

Parágrafo segundo. As Partes Contratantes poderão, sempre que julgarem necessário e conveniente, solicitar a participação de organismos internacionais na execução de estudos, programas e projetos resultantes das formas de cooperação técnica e científica definidas no parágrafo primeiro do presente artigo.

Artigo X

As Partes Contratantes coincidem na conveniência de criar uma infra-estrutura física adequada entre seus respectivos países, especialmente nos aspectos de transportes e comunicações. Consequentemente, comprometem-se a estudar as formas mais harmônicas de estabelecer ou aperfeiçoar as interconexões rodoviárias, de transportes fluviais, aéreos e de telecomunicações, tendo em conta os planos e programas de cada país para lograr o objetivo prioritário de integrar plenamente seus territórios amazônicos às suas respectivas economias nacionais.

Artigo XI

Com o propósito de incrementar o emprego racional dos recursos humanos e naturais de seus respectivos territórios amazônicos, as Partes Contratantes concordam em estimular a realização de estudo e a adoção de medidas conjuntas tendentes a promover o desenvolvimento econômico e social desses territórios e a gerar formas de complementação que reforcem as ações previstas nos planos nacionais para os referidos territórios.

Artigo XII

As Partes Contratantes reconhecem a utilização de desenvolver, em condições equitativas e de mútuo proveito, o comércio a varejo de produtos de consumo local entre as suas respectivas populações amazônicas limítrofes, mediante acordo bilaterais ou multilaterais adequados.

Artigo XIII

As Partes Contratantes cooperarão para incrementar as correntes turísticas, nacionais e de terceiros países, em seus respectivos territórios às culturas indígenas e aos recursos naturais.

Artigo XIV

As Partes Contratantes cooperarão no sentido de lograr a eficácia das medidas que se adotem para a conservação das riquezas etnológicas e arqueológicas da área amazônica.

Artigo XV

As Partes Contratantes se esforçarão por manter um intercâmbio permanente de informações e colaboração entre si e com os órgãos de cooperação latino-americanos, nos campos de ação que se relacionam com as matérias que são objeto deste Tratado.

Artigo XVI

As decisões e compromissos adotados pelas Partes Contratantes na aplicação do presente Tratado não prejudicarão os projetos e empreendimentos que executem em seus respectivos territórios, dentro do respeito ao Decreto Internacional e segundo a boa prática entre nações vizinhas e amigas.

Artigo XVII

As Partes Contratantes poderão apresentar iniciativas para a realização de estudos destinados à concretização de projetos de interesses comum, para o desenvolvimento de seus territórios amazônicos e, em geral, que permitam o cumprimento das ações contempladas no presente Tratado.

Parágrafo único. As Partes Contratantes acordam conceder especial atenção à consideração de iniciativas apresentadas por países de menor desenvolvimento que impliquem esforços e ações conjuntas das Partes.

Artigo XVIII

O estabelecimento no presente Tratado não significará qualquer limitação a que as Partes Contratantes celebrem acordo bilaterais ou multilaterais sobre temas específicos ou genéricos, desde que não sejam contrários à consecução dos objetivos comuns de cooperação na Amazônia, consagrados neste instrumento.

Artigo XIX

Nem a celebração do presente Tratado, nem a sua execução terão algum efeito sobre quaisquer outros tratados ou atos internacionais vigentes entre as Partes, nem sobre quaisquer divergências sobre limites ou direitos territoriais existentes entre as Partes, nem poderá interpretar-se ou invocar-se a celebração deste Tratado ou sua execução para alegar aceitação ou renúncia, afirmação ou modificação, direta ou indireta, expressa ou tácita, das posições e interpretações que sobre estes assuntos sustente cada Parte Contratante.

Artigo XX

Sem prejuízo de que posteriormente se estabeleça a periodicidade mais adequada, os Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes realizarão reuniões cada vez que o julgamento conveniente ou oportuno, a fim de fixar as diretrizes básicas da política comum, apreciar e avaliar o andamento geral do processo de cooperação amazônica e adotar as decisões tendentes à realização dos fins propostos neste instrumento.

Parágrafo primeiro. Celebrar-se-ão reuniões dos Ministros das Relações Exteriores por iniciativa de qualquer das Partes Contratantes sempre que conte com o apoio de pelo menos outros quatro Estados Membros.

Parágrafo segundo. A primeira reunião de Ministros das Relações Exteriores celebrar-se-á dentro dos dois anos seguintes à data de entrada em vigor do

presente Tratado. A sede e a data da primeira reunião serão fixadas mediante entendimento entre as Chancelarias das Partes Contratantes.

Parágrafo terceiro. A designação do país sede das reuniões obedecerá ao critério de rodízio por ordem alfabética.

Artigo XXI

Representantes diplomáticos de alto nível das Partes Contratantes reunir-se-ão, anualmente, integrando o Conselho de Cooperação Amazônica, com as seguintes atribuições:

1. Velar pelo cumprimento dos objetivos e finalidades do Tratado.

2. Velar pelo cumprimento das decisões tomadas nas reuniões de Ministros das Relações Exteriores.

3. Recomendar às Partes a conveniência ou oportunidade de celebrar reuniões de Ministros das Relações Exteriores e preparar o temático correspondente.

4. Considerar as iniciativas e os projetos que apresentem as Partes e adotar as decisões pertinentes para a realização de estudos e projetos bilaterais ou multilaterais, cuja execução, quando for o caso, estará a cargo das Comissões Nacionais Permanentes.

5. Avaliar o cumprimento dos projetos de interesse bilateral ou multilateral.

6. Adotar as normas para o seu funcionamento.

Parágrafo primeiro. O Conselho poderá celebrar reuniões extraordinárias por iniciativa de qualquer das Partes Contratantes, com o apoio da maioria das demais.

Parágrafo segundo. A sede das reuniões ordinárias obedecerá ao critério de rodízio, por ordem alfabética, entre as Partes Contratantes.

Artigo XXII

As funções de Secretaria serão exercidas, *pro tempore*, pela Parte Contratante em cujo território deva celebrar-se a seguinte reunião ordinária do Conselho de Cooperação Amazônica.

Parágrafo único. A Secretaria *pro tempore* enviará, às Partes, a documentação pertinente.

Artigo XXIII

As Partes Contratantes criarão Comissões Nacionais Permanentes encarregadas da aplicação, em seus respectivos territórios, das disposições deste Tratado, assim como da execução das decisões adotadas pelas reuniões dos Ministros das Relações Exteriores e pelo Conselho de Cooperação Amazônica, sem prejuízo de outras atividades que lhes sejam atribuídas por cada Estado.

Artigo XXIV

Sempre que necessário, as Partes Contratantes poderão constituir comissões especiais destinadas ao estudo de problemas ou temas específicos relacionados com os fins deste Tratado.

Artigo XXV

As decisões adotadas em reuniões efetuadas em conformidade com os Artigos XX e XXI, requererão sempre o voto unânime dos Países Membros do presente Tratado. As decisões adotadas em reuniões efetuadas em conformidade com o Artigo XXIV requererão sempre o voto unânime dos países participantes.

Artigo XXVI

As Partes Contratantes acordam que o presente Tratado não será susceptível de reservas ou declarações interpretativas.

Artigo XXVII

O presente Tratado terá duração ilimitada e não estará aberto a adesões.

Artigo XXVIII

O presente Tratado será retificado pelas Partes Contratantes e os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Governo da República Federativa do Brasil.

Parágrafo primeiro. O presente Tratado entrará em vigor trinta dias depois de depositado o último instrumento de ratificação das Partes Contratantes.

Parágrafo segundo. A intenção de denunciar o presente Tratado será comunicado por uma Parte Contratante às demais Partes Contratantes, pelo menos noventa dias antes da entrega formal do instrumento de denúncia ao Governo da República Federativa do Brasil. Formalizada a denúncia, os efeitos do Tratado cessarão para a Parte Contratante denunciante, no prazo de um ano.

Parágrafo terceiro. O presente Tratado será redigido nos idiomas português, espanhol, holandês e inglês, fazendo todos igualmente fé.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1978

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Pequim, a 7 de janeiro de 1978.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de outubro de 1978. — **Petrônio Portella, Presidente.**

ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, a seguir denominados "Partes Contratantes", animados pelo propósito de reforçar a amizade entre os dois povos e de fortalecer e desenvolver suas relações comerciais em base de igualdade e de benefícios recíprocos, resolveram celebrar o presente Acordo Comercial:

Artigo 1.º

As Partes Contratantes comprometem-se a enviar os maiores esforços e tomar todas as medidas necessárias para fomentar e ampliar o comércio entre os dois países, aumentar gradualmente a variedade do intercâmbio de mercadorias e fazer o possível para manter o seu equilíbrio comercial.

Em conformidade com as respectivas legislações sobre comércio exterior e câmbio, cada uma das Partes Contratantes concederá as necessárias facilidades para importação e exportação de mercadorias produzidas pela outra Parte Contratante.

Artigo 2.º

As Partes Contratantes conceder-se-ão reciprocamente tratamento da nação mais favorecida, não inferior ao que cada uma delas concedeu ou venha a conceder a terceiro país, em relação aos licenciamentos, direitos aduaneiros e demais taxas e impostos de importação e exportação das mercadorias, bem como aos regulamentos, formalidades e procedimentos aduaneiros.

Em fé do que, os Chanceleres abaixo-assinados firmaram o presente Tratado.

Feito na cidade de Brasília aos 3 de julho de 1978 o qual ficará depositado nos arquivos do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, que fornecerá cópias autênticas aos demais países signatários.

Pelo Governo da República da Bolívia: Oscar Adriázola Valda.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antonio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República da Colômbia: Indalecio Liévano Aguiar.

Pelo Governo da República do Equador: José Ayala Lasso.

Pelo Governo da República Cooperativista da Guiana: Rashleigh Esmond Jackson.

Pelo Governo da República do Peru: José de La Puente Radbill.

Pelo Governo da República do Suriname: Henck Alfonsus Eugene Arron.

Pelo Governo da República da Venezuela: Simón Alberto Consalvi.

As disposições acima mencionadas não serão aplicadas:

a) aos benefícios especiais, preferências, privilégios e isenções que cada uma das Partes Contratantes concedeu ou venha a conceder a países limítrofes, a fim de facilitar o comércio fronteiriço;

b) aos benefícios especiais que cada uma das Partes Contratantes concedeu ou venha a conceder a terceiro país em virtude da sua participação em zona de livre comércio ou em convênios regionais e sub-regionais de integração;

c) aos benefícios especiais que cada uma das Partes Contratantes concedeu ou venha a conceder a terceiro país em virtude de sua participação em acordos comerciais multilaterais entre países em desenvolvimento.

Artigo 3.º

A fixação dos preços das mercadorias, objeto do intercâmbio entre os dois Países, terá por referência: cotações de mercadorias de qualidade e especificações iguais ou comparáveis no mercado internacional e será feita por comprador e vendedor nos contratos comerciais respectivos.

Artigo 4.º

Os pagamentos nas operações comerciais entre os dois Países efetuar-se-ão em moedas livremente convertíveis, acordadas por comprador e vendedor em conformidade com os regulamentos vigentes em cada um dos dois Países com respeito ao regime de controle de câmbio.

Artigo 5.º

As Partes Contratantes tomarão todas as medidas a fim de que as proporções de manufaturados e semi-manufaturados de exportação de ambas as Partes aumentem gradualmente, sem prejuízo do intercâmbio de novos produtos e das mercadorias tradicionais.

Artigo 6.º

As Partes Contratantes concordam em que o intercâmbio de mercadorias entre os dois Países será efetuado pelas pessoas jurídicas ou físicas que se dediquem, na República Federativa do Brasil, ao comércio exterior e pelas Corporações estatais de comércio da República Popular da China.

Comprador e vendedor poderão assinar, a qualquer momento, durante o período de vigência do presente Acordo, convênios e contratos de importação e exportação de mercadorias considerados necessários por ambas as partes, a fim de facilitar o desenvolvimento do comércio entre os dois Países.

Artigo 7.º

Com o propósito de desenvolver as relações comerciais entre os dois Países, as Partes Contratantes procurarão promover o intercâmbio de delegações de caráter comercial, bem como a realização de feiras e exposições comerciais e, com esse objetivo, serão concedidas de parte a parte as diversas facilidades e condições normalmente oferecidas nesses domínios, de conformidade com as respectivas legislações em vigor.

Artigo 8.º

As estipulações do presente Acordo não se aplicam às medidas restritivas que qualquer das Partes Contratantes possa tomar para proteção da segurança nacional, da saúde pública e da sanidade da fauna e flora, bem como para a proteção do patrimônio artístico, histórico e arqueológico nacional.

Artigo 9.º

As Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão Mista Comercial, cujas tarefas serão as de examinar o cumprimento do presente Acordo e estudar as possibilidades e medidas para ampliar o comércio, com benefícios recíprocos.

A referida Comissão reunirá-se, em princípio, uma vez cada dois anos, alternadamente em Brasília e Pequim, e a data concreta do encontro será estabelecida de comum acordo entre as Partes Contratantes.

Artigo 10

Após a expiração deste Acordo, todos os contratos comerciais e convênios financeiros relacionados ao comércio, assinados de conformidade com o presente Acordo durante a sua vigência, continuarão a ser cumpridos segundo as disposições nele previstas.

Artigo 11

O presente Acordo entrará em vigor, provisoriamente, a partir da data de sua assinatura e passará a vigorar definitivamente desde o dia em que as Partes Contratantes se informem, reciprocamente, do cumprimento de suas respectivas formalidades legais internas. O presente Acordo vigorará por um período de três anos e será automaticamente prorrogado por sucessivos períodos de um ano, salvo se uma das Partes Contratantes notificar a outra, por escrito, três meses antes do término do prazo de vigência, de sua intenção de denunciá-lo.

Feito em Pequim, aos 7 de janeiro de 1978, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e chinesa, sendo os dois textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
— **Aluizio Napoleão de Freitas Rego.**

Pelo Governo da República Popular da China —
Li Chiang.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Jerônimo (RS) a elevar em Cr\$ 59.669.996,78 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 59.996.996,78 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação do Projeto CURA no Distrito de Charqueadas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de outubro de 1978. — **Petrônio Portella, Presidente.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de implantação de Conjunto Habitacional na sede daquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de outubro de 1978. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 74.903.618,00 (setenta e quatro milhões, novecentos e três mil, seiscentos e dezoito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 74.903.618,00 (setenta e quatro milhões, novecentos e três mil, seiscentos e dezoito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, esta, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de implantação do Projeto CURA, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de outubro de 1978. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Diadema, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 228.058.663,00 (duzentos e vinte e oito milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Diadema, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 228.058.663,00 (duzentos e vinte e oito milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras e serviços do Projeto CURA, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de outubro de 1978. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 172.^a SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1978**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Aviso do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.**

— N.º 390/78, encaminhando informações daquele Ministério sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 239/77, que introduz alterações na Lei n.º 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

1.2.2 — Pareceres*Referentes à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado n.º 248/78-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1979”, nas seguintes partes: Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral, Secretaria do Governo e Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais, Secretaria de Viação e Obras e de Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura e Produção, Secretaria de Segurança Pública; e Tribunal de Contas do Distrito Federal, Receita e Texto da Lei.

1.2.3 — Requerimento

— N.º 324/78, de autoria do Sr. Senador Petrólio Portella, solicitando autorização do Senado Federal, para, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, em missão especial, representar o Governo brasileiro nas cerimônias que marcam o início do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MURILO PARAISO — Situação em que se encontra a economia de alguns nosocomios da rede hospitalar do Estado de Pernambuco, ocasionada pelo retardamento das liberações de parcelas que lhes são devidas pelo INAMPS.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 326/78, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral que dispõe sobre a aplicação de recursos do Plano Habitacional na aquisição de imóveis destinados à locação.

1.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MILTON CABRAL — Justificação do Projeto de Lei do Senado n.º 326/78, lido anteriormente.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 327/78, que encaminha à Mesa, que “institui o Dia do Alfabetizador”.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 296/78, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Dr. Raimundo de Souza Moura, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, no 5.º Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria. **Aprovado.**

— Requerimento n.º 297/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Sr. Ministro Mauricio Rangel Reis e pelo Doutor Valfrido Salmito Filho, na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada em Recife. **Aprovado.**

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 19/78 (n.º 136-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo relativo à Emenda ao Artigo 50 (a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, adotado pela XXI Assembleia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), realizada em Montreal, em 1974. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/78 (n.º 135-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do Acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado n.º 174/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências. **Aprovado,** em segundo turno, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Senador Dirceu Cardoso. A Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado n.º 202/77, de autoria do Sr. Senador Heitor Dias, que estabelece exigência para o registro de imóvel integrante de condomínio. **Aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.** A Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado n.º 277/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 324/78, lido no Expediente. **Aprovado,** após parecer da Comissão de Relações Exteriores, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Braga Júnior.

1.5 — DISCURSOS DO EXPEDIENTE

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Atuação desenvolvida pelo Senador Jarbas Passarinho, como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as denúncias sobre irregularidades que estariam ocorrendo na execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Programa da Casa Econômica, como nova iniciativa do Governo Federal, visando minorar o problema de moradia para o que têm renda igual ou inferior a cinco salários mínimos.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. — ENCERRAMENTO.**2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 172.^a SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 19784.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MENDES CANALE

As 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevair Leal — Braga Junior — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraíso — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Gustavo Capanema — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**AVISO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

N.^o 390/78, encaminhando informações daquele Ministério sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 239, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei n.^o 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

(A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PARECER

(*) **PARECERES N.^{os} 679 A 687, DE 1978**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 248, de 1978-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1979".

(*) Serão publicados em Suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.^o 324, DE 1978

Senhores Membros do Senado Federal,

Na forma do disposto no art. 44, alínea a, do Regimento Interno, venho solicitar autorização do Senado Federal, a fim de ausentar-me do País, pelo prazo de 10 dias, para, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, em missão especial, representar o Governo brasileiro nas cerimônias que marcam o início do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1978. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido, nos termos regimentais, será despachado à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado ainda na presente sessão, após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

Se V. Ex.^a desejar, poderá usar da palavra logo após a Ordem do Dia.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, porque deixei os elementos do meu discurso no meu gabinete. Apenas vim ao plenário para dar **quorum** para a abertura da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Fica V. Ex.^a considerado inscrito para depois da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Paraíso.

O SR. MURILO PARAISO (ARENA—PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sendo esta uma das muitas vezes, não será a última que usaremos a tribuna desta Casa para defender os interesses do nosso Estado.

Aqui estaremos até o final do mandato que nos foi outorgado pelo povo pernambucano, lutando intransigentemente pelas suas causas, procurando superar as suas dificuldades. E não o fazemos apenas pelo simples cumprimento do dever parlamentar, mas também pelo reconhecimento de que Pernambuco, em reiteradas oportunidades, tem sido preterido nos seus mais legítimos direitos, condição essa já não mais aceita pelos seus filhos.

Apreciaremos hoje a delicada situação em que se encontra a economia de alguns nosocomios que compõem a rede hospitalar do nosso Estado, ocasionada pelo inexplicável retardamento das liberações das parcelas que lhes são devidas pelo INAMPS, decorrentes de convênios mantidos com aquele órgão de assistência médica da nossa Previdência Social.

Em meados de agosto último, tomamos conhecimento do atraso com que vem o INAMPS processando a liquidação das faturas mensais emitidas por hospitais pernambucanos, alguns da rede estatal e outros pertencentes a instituições de beneficência.

Imediatamente encaminhamos a S. Ex.^a o Ministro Nascimento e Silva, da Previdência e Assistência Social, telegramas solicitando as suas imediatas medidas para a atualização daquelas contas, algumas das quais já vencidas há mais de um ano.

Eis os textos dos telegramas que enviamos àquele Ministro, sem que houvésemos merecido de S. Ex.^a, qualquer resposta, ou providência, junto à presidência do INAMPS, que implicasse na total quitação daquelas faturas:

"1.) Informo V. Ex.^a, real hospital português de beneficência Pernambuco vem atravessando aflitiva situação diante falta pagamento pelo INAMPS importância vinte e quatro milhões oitocentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros, referente serviços hospitalares prestados através convênio aquele órgão previdenciário. Tal atraso me leva formular V. Ex.^a apelo sentido determinar presidência INAMPS liquidação aquelas contas. Esclareço

V. Ex.^a que, do total acima, oito milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e sete cruzeiros se referem ainda ao exercício 1977 inexplicavelmente retidos com incalculáveis prejuízos à economia daquela instituição pernambucana, face período alta inflação hora atravessa País. Ademais, administração aquele hospital se encontra iminência paralisação suas atividades diante absoluta falta meios sua manutenção. Certo providências imediatas serão tomadas V. Ex.^a para normalização difícil situação acabo expor, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

2. Diretores e médicos Hospital do Câncer Recife acabam me formular apelo interferência Vossência junto à presidência INAMPS para liquidação faturar total cinco milhões trezentos e quarenta e cinco mil e noventa e seis cruzeiros referentes serviços hospitalares prestados através convênio aquela instituição previdenciária. Na oportunidade apresento a Vossência elevados protestos de estima e consideração."

Logo a seguir, aquele Ministro, sobre reivindicações formuladas pela Federação Brasileira de Hospitais, afirmava textualmente, em entrevista concedida ao jornal *O Globo*, na sua edição de 1.º de setembro último:

"Até agosto trabalhamos em vermelho, devendo à rede bancária quantias superiores a Cr\$ 1 bilhão, para manter em dia o pagamento das aposentadorias e das contas médicas."

Também na mesma data, o editorial daquele matutino, com base nas declarações do próprio Ministro da Previdência Social assinalava:

"Os hospitais recebem com adiantamento as suas contas, por vezes até 80% do total, enquanto aguardam o processamento dos dados pela DATAPREV, e não faltam os que operam o crédito do INAMPS como capital de giro."

Essas afirmativas não procedem para alguns hospitais de Pernambuco, que continuam a receber as suas faturas com atrasos já considerados crônicos e que corróem as suas estruturas econômicas e administrativas.

Eis aqui alguns dados que denunciam um tratamento discriminatório imposto aos hospitais de Pernambuco, diante das informações de que as contas médico-hospitalares do INAMPS são pagas rigorosamente em dia e, algumas, até, com 80% de adiantamento.

1. O Hospital da Restauração, o Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros e o Hospital Osvaldo Cruz, todos mantidos pela Fundação de Ensino Superior de Pernambuco, têm a receber do INAMPS a cifra de Cr\$ 16.014.034,00, correspondente a serviços prestados no período de abril a agosto deste ano.

2. O Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco tem igualmente a perceber da Previdência Social faturas correspondentes a serviços médico-hospitalares, que atingem a Cr\$ 18.240.815,00, dos quais Cr\$ 1.132.452,00 se referem a contas emitidas no período compreendido de março a dezembro de 1977.

3. O Hospital mantido pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer tem igualmente a receber, pelos serviços prestados aos associados do INAMPS, a soma de Cr\$ 4.831.139,00.

É evidente que tais atrasos provocam sérios tumultos na vida administrativa desses hospitais, por

vezes até dificultando uma mais ampla assistência aos que os procuram para a cura dos seus males.

Por outro lado, em decorrência da inflação nacional, essa situação a cada dia mais se agrava com a redução constante do poder aquisitivo daqueles valores.

Enquanto isso, a Previdência Social é implacável nos prazos para o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas privadas. Um atraso de 24 horas em relação ao prazo de 30 dias, legalmente estabelecido para o seu pagamento, é o bastante para ficar o débito majorado em 11%, a título de multa e juros!

E esse percentual, a partir do segundo mês, cresce em progressão aritmética de razão 11, o que significa um aumento da ordem de 122%, no primeiro ano!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no caso dos hospitais de Pernambuco, o justo seria, como ocorre nas demais Unidades da Federação, segundo declarações do próprio Ministro, que parte das contribuições previdenciárias das empresas retornassem ao Estado de origem, sob forma de assistência médico-hospitalar, com a mesma presteza com que são ali arrecadadas. O que se vê, todavia, é um verdadeiro descaso no seu pagamento, sem que pese ao INAMPS nenhum ônus por esse atraso. Muito ao contrário. O atraso lhe é altamente benéfico, pois, enquanto a assistência médico-hospitalar, de sua responsabilidade, é custeada, durante vários meses, com recursos dos próprios hospitais, fica o INAMPS com disponibilidades financeiras para aplicações diversas que, nos dias de hoje, são altamente rentáveis.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA—MT) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO PARAISO (ARENA—PE) — Pois não, Senador Itálio Coelho.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA—MT) — Com referência ao retorno de contribuições ao Estado de origem, por parte das empresas, V. Ex.^a naturalmente é sabedor de que na legislação e respectivo regulamento, existe a permissão para que as empresas façam convênios, sobretudo com cooperativas de assistência médico-hospitalar, de que é exemplo a UNIMED, porque sempre há um nome parecido. As empresas pagam diretamente a essas cooperativas de assistência médico-hospitalar, e depois de efetuarem o recolhimento ao INPS, hoje INAMPS, é feita a contrapartida. Há por conseguinte, uma parcela considerável que é recolhida diretamente através dessa assistência dada pelas empresas aos seus empregados.

O SR. MURILO PARAISO (ARENA—PE) — Muito obrigado, Senador Itálio Coelho. Ocorre, porém, que as contribuições feitas diretamente ao INAMPS são inúmeras vezes maiores do que as recolhidas através dos órgãos que fazem convênios diretamente com as empresas.

Prosigo, Sr. Presidente.

É necessário que S. Ex.^a o Ministro Nascimento e Silva volte a conhecer essas irregularidades e procure corrigi-las com a maior presteza possível. É um dever de justiça para com o Estado de Pernambuco.

Sr. Presidente, era o que eu tinha que dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 326, DE 1978

Dispõe sobre a aplicação de recursos do Plano Habitacional na aquisição de imóveis destinados à locação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º No Programa Habitacional a que se referem o art. 13 e seu § 3.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, será incluída, obrigatoriamente, dotação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos orçamentários do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, destinada à construção ou à aquisição de imóvel, do tipo popular, para ser alugado ao trabalhador com renda familiar de até cinco salários mínimos regionais.

Parágrafo único. A renda auferida dos aluguéis dos imóveis referidos neste artigo reverterá ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma e nas condições estabelecidas pelo artigo 14 da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Art. 2.º As locações dos imóveis construídos ou adquiridos para os fins desta lei terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, que poderá ser prorrogado, sucessivamente, salvo manifestação em contrário de uma das partes.

Art. 3.º O valor do aluguel, que poderá ser descontado pela entidade empregadora da folha de pagamento do empregado locatário, será fixado, em até 15% da remuneração, de acordo com o tipo da moradia locada.

Art. 4.º Ocorrendo atraso no pagamento do aluguel por prazo superior a 4 (quatro) meses, em virtude de desemprego do locatário, este poderá sacar de sua conta vinculada ao FGTS o valor do débito, nos termos da alínea "c" do inciso II do artigo 8.º da Lei n.º 5.107, de 1966.

Art. 5.º A inadimplência do locatário ensejará a imediata rescisão do contrato de locação, caso o saldo da conta vinculada a que se refere o artigo anterior não cubra o débito existente.

Art. 6.º Os locatários gozarão do direito de opção de compra do imóvel locado e, para esse fim, de prioridade nos financiamentos compreendidos pelo Sistema Financeiro de Habitação, contando a seu favor os valores pagos como aluguel.

Art. 7.º O planejamento e a supervisão das aplicações a que se refere esta lei caberão ao Conselho Curador do BNH a que se refere o artigo 12 da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Art. 8.º O Poder Executivo, no prazo de 90 dias, baixará Decreto regulamentando a execução da presente lei.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1978. — Milton Cabral.

Justificação

A despeito dos ingentes esforços do Governo, na área habitacional, através da ação conjunta de numerosos instrumentos, que compõem o Sistema Financeiro de Habitação, o problema da moradia para o trabalhador brasileiro está ainda longe de ser resolvido.

Com as elevadas taxas de urbanização que o País experimenta, por força da contínua transferência de contingentes populacionais oriundos do meio

rural e mais o próprio crescimento demográfico da ordem de 2,8% ao ano, a questão habitacional continua a ser um dos maiores desafios para o Governo.

Grande parte de nossa população mora pessimamente, comprovado pela constatação de que 30% das nossas cidades são constituídas por domicílios de baixo padrão. Segundo o IBGE, do total de 19.610.000 casas particulares existentes no País, em fins de 1973, 14,7%, ou sejam, 2.875.880 eram habitações subumanas — barracos e assemelhados, dos quais 1.005.813 localizavam-se no meio urbano. E mais, apenas 60% (7.643.670) do total das residências estavam ligadas a abastecimento d'água, e apenas 36% (4.597.769) tinham instalações sanitárias.

Para suprir o gigantesco déficit habitacional, foi criado o Sistema Financeiro da Habitação que em 13 anos (1964/1977) de vigência possibilitou a construção de cerca de 1.738.000 de unidades.

Estimam os técnicos que o País precisa pelo menos de 600.000 novas residências a cada ano, sem considerar a substituição daquelas unidades subumanas, que já em 1973 eram 2.670.939, das quais 821.604 estavam nas cidades, e 1.849.335 no meio rural.

Evidentemente, quando se fala em 1.738.000 casas construídas com o apoio oficial, temos de considerar que este valor não abrange as casas construídas com recursos próprios, e certamente representam muito mais. Porém, é igualmente evidente que sem o apoio oficial não teremos resolvido o problema da moradia de baixo nível, que é justamente o responsável pela existência de alguns milhões de barracos.

Indiscutível hoje em dia é a convicção de que a habitação constitui fator da maior importância e componente indispensável na formulação de qualquer programa sério que objetive alcançar a estabilidade social. São a habitação, alimentação e educação as 3 principais condicionantes para o homem sobreviver e adquirir condições de lutar pela vida com perspectivas de vencer, ou, pelo menos, não se tornar um ser miserável. A multiplicação dos miseráveis constitui a grande barreira que se antepõe à consolidação de qualquer regime. Daí a relevância que emprestamos à questão elementar do direito de morar.

O esforço nacional, após a Revolução de 1964 foi sem dúvida notável, e os resultados apresentados até dezembro de 1977 são impressionantes. Foram 1.738.000 casas construídas, com investimentos de 102 milhões de cruzeiros. Entretanto, não foi suficiente nem sequer para reparar o déficit, quanto mais atender ao crescimento vegetativo. Hoje o número de residências de baixo padrão e o número de favelados é maior do que antes. E se não houver medidas de grande alcance, no futuro, será maior ainda a crise de moradia e mais baixas as condições de vida da população de renda inferior.

Logo, fácil é compreender que novas idéias devem ser lançadas e que os atuais instrumentos deverão ser ampliados, aperfeiçoados, para que seja estabelecido um mecanismo capaz de garantir a construção de moradias em consonância com o crescimento populacional e em adequação aos diversos padrões de renda familiar.

O trabalhador que percebe de um a cinco salários mínimos, não pode sofrer descontos superiores a 15% para moradia. O ideal seria que esta proporção não ultrapassasse os 10%. E o único meio de garantir o "direito de morar" a este preço, é pela forma de aluguéis. Para tornar exequível tal condição, acreditamos que só as instituições que não obtinham lucros, ou pelo menos se satisfizessem com a

valorização do imóvel e uma pequena renda adicional, podem enfrentar empreendimento desta natureza.

Em nossa opinião, são as instituições como o Banco Nacional da Habitação, o INPS e outras entidades ligadas à área social, que estão aptas e possuem, por finalidade, inclusive legal, condições para iniciar no País um vasto programa de casas para aluguel. Elas podem arcar com essa responsabilidade aplicando parte de suas reservas técnicas ou de suas dotações orçamentárias, remanejando outras economias por meio da minimização de programas de reduzido efeito e menor interesse social.

Ao atribuir ao Banco Nacional da Habitação, através da utilização de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a providência de prover a moradia daqueles que, por serem pobres, não podem se vincular ao Sistema Financeiro de Habitação, o faz dentro dos princípios básicos da própria lei instituidora do FGTS, enunciados no § 3.º do artigo 13:

"No Programa de Aplicações (do Fundo de Garantia) serão incluídas previsões do BNH para execução do programa habitacional."

Assim, o Projeto ao incluir a obrigatoriedade da construção de imóveis, do tipo popular, para os trabalhadores carentes de recursos, visa a complementar o Plano Nacional de Habitação e a favorecer a erradicação das favelas, com todas as suas misérias sociais.

Vinculando o contrato do aluguel à renda do trabalhador, garante à instituição locadora a segurança do recebimento dos aluguéis, não só pelo desconto em folha de pagamento, a ser efetuado pelo empregador, como também, por permitir que, em caso de desemprego do locatário, que acarrete a sua inadimplência, possa ele valer-se dos depósitos da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Acreditamos que um projeto com esses propósitos há de merecer a aprovação do Congresso Nacional, ainda mais que tem perfeita viabilidade jurídica e constitucional, vez que segue as diretrizes da própria Lei instituidora do FGTS de não acarretar ônus para o sistema, pois o investimento aplicado na construção das moradias será reembolsado por meio do recebimento de aluguéis garantidos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.107, DE 13-9-66

Art. 13. As aplicações do Fundo serão feitas diretamente pelo BNH ou pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, ou ainda pelos estabelecimentos bancários para esse fim credenciados como seus agentes financeiros segundo normas fixadas pelo BNH e aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, em operações que preencham os seguintes requisitos:

I — garantia real;

II — correção monetária igual à das contas vinculadas mencionadas no art. 2.º desta Lei;

III — rentabilidade superior ao custo do dinheiro depositado, inclusive os juros.

§ 1.º O programa de aplicações será feito baseado em orçamento trimestral, semestral ou anual, de acordo com as normas de que trata este artigo.

§ 2.º Os excedentes em relação à previsão orçamentária serão aplicados em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em títulos que satis-

façam os requisitos de manutenção do poder aquisitivo da moeda.

§ 3.º No Programa de Aplicações serão incluídas previsões do BNH para execução do programa habitacional.

§ 4.º Aos agentes financeiros será creditada, a título de taxa de administração, percentagem não superior a 1% (um por cento) dos depósitos efetuados, a qual será fixada anualmente, para cada região do País, pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do BNH.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto justificado da tribuna pelo autor, será publicado e remetido às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupamos, hoje, a tribuna desta Casa, para apresentar à consideração dos nossos Pares um projeto que julgamos da maior importância para o País, visando a criação do Dia do Alfabetizador.

Somos daqueles que entendem que o desenvolvimento, o progresso e a estabilidade sócio-econômica de uma Nação repousa, efetivamente, na educação e na saúde da sua população, daí trazermos à consideração da Casa esta proposição.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 327, DE 1978

Institui o "Dia do Alfabetizador", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É instituído o "Dia do Alfabetizador", que será comemorado a 8 de setembro.

Art. 2.º A cada ano será escolhido o Alfabetizador do Ano, que receberá uma bolsa de estudo até a universidade.

Parágrafo único. Caso o Alfabetizador não tenha condições de usufruir da premiação, a mesma, por sua solicitação, poderá ser transferida para o filho ou dependente que venha por ele a ser indicado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Acreditamos ser, tão-somente, um preito de justiça, que seja instituído o "Dia do Alfabetizador", quando o País terá a oportunidade de demonstrar, publicamente, a gratidão e o apreço por todos aqueles que entendem e agem segundo o princípio de que o homem é o sujeito e o objeto de seu próprio processo.

Nos dias atuais o mundo todo entende que a alfabetização é um processo educativo de promoção humana onde as técnicas de leitura, escrita e cálculo não representam senão meros instrumentos que se oferecem ao desenvolvimento do homem. Este, que em sua plenitude, é o objetivo da sociedade. E é na aprendizagem, vista à luz de uma dinâmica global, que cabe ao educador — e em última análise, ao Alfabetizador — oferecer a este mesmo homem a grandiosa oportunidade de tentar dotá-lo dos poderes de comunicação, participação, criação, transformação e realização, contribuindo desse modo, para a melhoria das condições existenciais para si e para os outros.

A fixação do dia 8 de setembro é sugerida para que coincida com o Dia Internacional da Alfabetização, adotado como tal pela UNESCO.

O prêmio de uma bolsa de estudo fixado no art. 2.º do Projeto e cujos critérios de concessão serão fixados em decreto, será a representação material do apreço e do reconhecimento da Nação a esse contingente de pessoas, as mais das vezes anônimas, cuja missão última é a de dotar o homem analfabeto das condições básicas e essenciais à sua emergência a uma vida mais consciente.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1978. — **Braga Júnior.**

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a proposição que trazemos à consideração da Casa, para sua devida apreciação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O projeto lido e justificado da tribuna pelo nobre Senador Braga Junior, será publicado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Cattete Pinheiro — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Augusto Franco — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 296, de 1978, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Dr. Raimundo de Souza Moura, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, no V Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

(É o seguinte o pronunciamento cuja transcrição é solicitada.)

"Ao me dirigir o convite para a participação neste Congresso, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria teve o cuidado de acentuar que o tema a meu encargo — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — não me impediria de estender o comentário a outros aspectos que eu entendesse adequados e oportunos. Não se trata de simples cortesia ou, ainda menos, de um privilégio pessoal. Na verdade, o órgão coordenador deste movimento, que ora presenciamos, revelou a compreensão necessária do que representa, na ordem social, em nosso País, um problema relevante quando se pretende dar-lhe solução. Nos países subdesenvolvidos ou mesmo em pleno desenvolvimento, como é o caso do Brasil, não se pode debater, planejar ou concretizar solução de profundidade sem prévia consideração às repercussões que venha a ter sobre a estrutura geral da sociedade. Há, a meu ver, uma diferença fundamental, nessa hipótese, entre as áreas atrasadas ou parcialmente desenvolvidas e aquelas áreas demarcadas na plena maturidade econômica. Nestas, os problemas podem ser tratados isoladamente, pois é tão sólida

a base do progresso que se torna apto a resistir ou ficar imune ao insucesso da medida singular. Naquelas, é sempre frágil a estrutura, incapaz dessa imunidade, há como que uma irradiação sísmica de cada solução. Esta, ainda que bem intencionada, desde que falte ao planejador a visão total, correrá o risco do insucesso. Daí por que, enfrentando o tema, limitado dentro do direito e da economia, como seria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, teremos, como bem acentuou o órgão inspirador deste Congresso, de abranger outros temas, interligados não por força de mera associação de idéias, mas, sim, de uma associação determinada pela realidade brasileira.

Há, como se evidencia dos atos, projetos e proclamações dos responsáveis pela gestão do País, acentuada tendência, em dois pontos: a industrialização básica e a educação universitária massificada. Sem dúvida, não falta boa-fé aos dirigentes. Mas a boa-fé, ressalva a responsabilidade, não redime, todavia, o erro, inerente a toda obra humana, e que por isto mesmo deve ser denunciado, em tempo de se conjurar o grave perigo que ameaça o nosso futuro.

Seria supérfluo dizer que uma das grandes conquistas da ciência política foi o princípio de que o alicerce do progresso é o desenvolvimento econômico, cujo instrumento é a industrialização. Transforma-se, por esse meio, cada país ao mesmo tempo em produtor de matérias-primas e parque de manufaturas, capaz de atender ao intercâmbio internacional, às necessidades do mercado interno, servindo à riqueza nacional e ao bem-estar do povo. André Maurois fala-nos, na *História da Inglaterra*, do tempo em que esta aspirava ser, e foi, de fato, o "moinho" e o resto do mundo o "campo de trigo". A simples exportação de matérias-primas sujeita o povo que assim procede aos caprichos e abusos do importador estrangeiro, ora pela fixação dos preços em grau aviltante, ora pela substituição do produto por outros, sintéticos. A teoria do desenvolvimento industrial gerou o exagero. Acreditou-se que tudo dependeria de atingir esse estágio, para a cura dos flagelos sociais. Chegou-se a doutrinar que, além dos males inerentes ao atraso — pobreza, doença, invalidez, analfabetismo, superstição, medo — até o direito, a moral, a expansão do espírito humano, a crença em Deus, a fé numa vida imortal, seriam decorrência ou superestrutura da economia. O decurso do tempo mostrou que o conceito de progresso industrial não é tão avassalador. Aqui me permito desde logo comentar que o fenômeno dos chamados "dissidentes" na União Soviética não encerra apenas um problema político superficial, mas a contradição trágica da doutrina marxista. É que a industrialização não responde a tudo, não abrange a universalidade do ser humano. As doutrinas materialistas são formas de mediocridade. A inteligência será precisamente isto, segundo Danielou: "não estar encerrada na experiência, mas poder julgar a experiência em nome da verdade." Ainda que se admitissem como resolvidos todos os problemas de ordem material, ainda que a sociedade estivesse na plenitude do seu bem-estar, restaria sempre uma porta áurea que se abre ou deve abrir-se para o infinito, dentro de cada ser humano. A busca do maravilhoso ou que outro nome lhe dermos, a sede do eterno, a natural, inviolável aspiração de encerrar o universo além das aparências, nos conduzem a uma distinção: pão e liberdade não se confundem. A verdade inconfundível é feita da soma do corpo e da alma. O homem é dotado de uma natureza física, ligada ao chão, e de uma natureza angélica, que transcende à experiência, ao jugo científico. Daí a razão de se criar, com o Cristianismo, o princípio da pessoa humana, um ser dotado de direitos e deveres, um fim em si mesmo, não um

acidente da natureza, mas um irmão dela, esse princípio que deu sentido à nossa presença na Terra, deu resposta ao mundo empírico do paganismo e, ainda hoje, corrige a visão mutilada do materialismo.

Voltando ao ponto da industrialização, diremos que esta não deve ser, sob nenhum pretexto, despótica. Principalmente em países, como o Brasil, pelo fato de que o solo tropical padece de grave deficiência, ao contrário do solo das zonas temperadas. Aqui tudo depende do respeito à proteção dos recursos naturais. A conservação do solo, sua produtividade, têm por cobertura a preservação das reservas florestais, segundo um plano cuidadosamente estabelecido. A exploração predatória pode gerar a **laterização**, isto é, a desertificação maciça, a total improdutividade. A industrialização, nesta área, exige dos empresários a racionalização, a tomada de consciência do meio em que atuam, diríamos, uma dignidade em relação ao tratamento do meio-ambiente. Não deve ser levada pelo impulsivo interesse de enriquecimento individual, nem mesmo pelo interesse ainda que mais elevado, da rentabilidade em termos do erário ou da renda nacional. Nem devemos considerar que o estado de miséria justifica a industrialização a qualquer preço. Jamais se justificaria considerar a conservação dos recursos naturais como opinião de indivíduos românticos, fora da realidade nacional. Pelo contrário, são eles, os que alertam para esse problema, de uma coerência profunda, exprimem uma compreensão total do que é necessário fazer e respeitar no planejamento industrial. A industrialização arbitrária pode gerar a extinção das próprias fontes que a alimentam. Pretendendo-se enriquecer a vida, consolidar a prosperidade, terminar-se-á por extinguir a vida mesma, generalizando a miséria, em face da desertificação. Grandes realizações, como as Usinas de Itaipu, de Paulo Afonso, de Três Marias, não terão importância, no futuro, e talvez em futuro bem próximo, se não se cuidar do fator elementar — a proteção dos rios que as sustentam. A poluição do meio-ambiente ou a destruição dos recursos naturais, por força daquilo que se chama falsamente “progresso”, é um dos problemas de maior relevância na atualidade brasileira, e no mundo de hoje.

Há, nessa mesma sequência de idéias, alguns outros fatos que demonstram o entrosamento, num país subdesenvolvido, das soluções essenciais. No Nordeste, por exemplo, foi adotada a fórmula, em princípio feliz, de boa dosagem científica, no sentido de que a melhor maneira de combater o flagelo da seca, em sua consequência — a miséria — seria a industrialização, pois esta obviamente não depende do clima, por via direta, como a agricultura regional. Em breve, porém, ficou patente que a industrialização, com todos os incentivos, não seria integralmente útil, pois a indústria moderna, requerendo condições de produtividade e rendimento econômico, exige a mão-de-obra qualificada, e esta não existe naquela região. Há, portanto, um interregno, impossibilitando o emprego em favor das massas nordestinas, que terão de arrostar com um longo período de sofrimento. As máquinas substituem essa mão-de-obra despreparada e técnicos de outras origens são chamados a ocupar o lugar que deveria ser reservado ao material humano local. Este fica, portanto, pelo menos em sua maioria, relegado ao marca-passos da pobreza.

A consequência do que vimos de apontar gera outra convicção. Poderemos admitir a industrialização como remédio para muitos males, mas um, temos certeza, deverá ser tratado concomitantemente e não a posteriori: a educação do povo.

É por isso que o Japão, após a humilhação sofrida, no século passado, pela esquadra norte-ame-

ricana, que quebrou, à força, o seu isolamento, jurou tornar-se uma grande potência e deu início a este audacioso projeto precisamente pela educação. Há de se conseguir recursos, a qualquer preço, para o desenvolvimento da educação, ao mesmo tempo em que se processa o desenvolvimento econômico. Não em termos de simples **slogan**, mas em termos da catástrofe desse problema. Pergunta-se, agora: a ênfase do ensino universitário, compreendido no sentido de alcançar o maior número de brasileiros, é, de fato, a meta acertada? Entendo que não. Qualquer que seja a filosofia sobre “elitismo”, a verdade é que não se pode transformar 110 milhões de brasileiros em 110 milhões de doutores. Nem mesmo o ensino médio será admissível estendê-lo a todo o povo brasileiro. Mas, uma certeza é indiscutível: possível e necessário transformar todos os brasileiros em **cidadãos conscientes** dos seus deveres, de seus direitos, do que valem as instituições jurídicas e políticas, do que representa para o País a fonte de recursos naturais, do que devem e podem fazer os seus dirigentes, que a ele, povo, cabe escolher. Começemos por declarar que o povo é que sustenta o regime. Não há jurista, por mais hábil, a ponto de esboçar uma Constituição capaz de, por si só, assegurar a paz social, a felicidade do povo. Nem as instituições tradicionais — o Congresso na plenitude do seu funcionamento, o **habeas corpus**, o mandado de segurança, a liberdade de imprensa, de reunião, de pensamento, de ação partidária, tais preceitos, ainda que válidos, não sustentam o regime democrático. Assim como o Catolicismo se mantém, não pela ação dos Papas, dos bispos, da filosofia patrística, mas pelo povo de Deus — uma pobre mulher que reza é mais sábia do que um intelectual — esse povo, indiferente à doutrina do ateu, do materialista, do filósofo, que frequenta a mesa da comunhão, fiel ao seu direito de crer acima das opiniões vulgares ou eruditas, assim também a vida política e social do País estará garantida somente na proporção em que o povo estiver apto a ver e opinar. Daí não se conclua insensatamente que só com o decorrer do tempo, com o amadurecimento da consciência popular, dever-se-á instaurar o regime democrático. Quero lembrar, apenas, que a abertura para o regime democrático pressupõe aquilo que podemos chamar o “estado de cidadania”. Este será criado pelo preparo do homem do povo, pela educação. Não a educação superior nem a média, mas a educação primária, que, insisto, será o verdadeiro curso de **cidadania**. Chego, agora, ao ponto culminante deste raciocínio: o ensino primário, no Brasil, deve passar, desde já, para a total responsabilidade da União. Reserve-se aos Estados o ensino universitário, por si mesmo especializado e limitado, bastando, em cada Unidade Federativa, a existência de uma Universidade, para o preparo técnico e científico de que o País precisa. O problema da formação da **cidadania** é tão urgente, como condição do regime democrático, que não pode admitir divagações sobre recursos ou conveniências de momento. Pelo menos, em fase experimental, por um quinquênio, poderá ser concretizado. Todos os recursos serão lançados nesse **Plano quinquenal**, até a conquista do objetivo. Não se diga que iniciativas bem intencionadas, como o MOBIL ou o Fundo de Participação tenham resolvido o trágico problema. São medidas razoáveis, mas incompletas. **A resolução que se espessa, em nome da soberania do regime democrático, é a transferência,**

em termos absolutos, da manutenção do ensino primário — elevado a um curso de cidadania — para a responsabilidade da União Federal. O ensino primário, tal como é praticado, podemos afirmar — sem receio de perder o senso das proporções — constitui um fracasso. Sobre esta base precária fazem-se construções brilhantes mas voltadas à inutilidade. Diante-se diariamente esta ou aquela fórmula jurídica, modelos constitucionais, sem se lembrarem de que só o povo pode utilizar a liberdade, sustentar o regime. Como afirmou Shelley, a liberdade só é boa para quem é forte. Só o povo, fortalecido pela educação, pode garantir a liberdade e beneficiar-se dela, em regime duradouro.

Tais considerações vêm a propósito também do tema específico, que me foi confiado neste memorável Congresso. Em torno da proteção do trabalhador brasileiro, emitiram-se diversos conceitos, em grande parte não exatos. Afirmou-se, por exemplo, que a legislação do trabalho teve origem paternalista, constituiu-se em doação sem qualquer esboço de luta. Acontece que a industrialização, produzindo o proletariado, criou a necessidade de sua proteção. Como surgiu concomitantemente a industrialização com a mão-de-obra correspondente o proletariado urbano — o gênio dos estadistas contemporâneos dessa fase criadora, estabeleceu tratamento jurídico adequado, de acordo com a tradição do Direito do Trabalho e os compromissos do Tratado de Versalhes, de que fomos signatários na mesa das deliberações, como aliados na 1.ª Guerra Mundial. Por outro lado, espalhou-se a idéia perversa de que esse tratamento jurídico em favor do operariado seria obstáculo ao progresso industrial. Mas cedo se veio a verificar que o progresso do País cresceu aceleradamente a par do estatuto de proteção do trabalhador. O progresso somente pode ser obtido com base na justiça para os que produzem. Um País de escravos não obtém nem merece a prosperidade. Progresso e Justiça são conceitos irmãos.

Para abreviar o debate sobre o tema — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — direi que o sistema, em princípio, não é mau. Teve em vista, primordialmente, gerar uma fonte de poupança para o País, partindo-se do princípio de que o maior obstáculo para os países subdesenvolvidos é a falta de capital. Uma idéia evidentemente inteligente inventou essa fórmula. O programa de aplicação no plano habitacional também é de ser louvado. Há ainda vantagens ponderáveis em favor do trabalhador. Neste aspecto, todavia, são elas de caráter estritamente individual, e por vezes aproveitando o estado de pobreza, que leva ao imediatismo da utilização do Fundo. O defeito essencial, a meu ver, do regime do Fundo de Garantia, foi o caráter preponderantemente capitalista do sistema. Reduziu-se a garantia do trabalho a um negócio em termos de valor material. Países há em que o desenvolvimento industrial, na base capitalista, é tão acentuado que torna possível o princípio de concentrar na reparação pecuniária a violação do direito do trabalhador. Como nos Estados Unidos, por exemplo, a atuação dos sindicatos profissionais se respalda na propriedade de ações das empresas, com o que podem enfrentar o debate dos seus problemas, estabelecer a eficácia das convenções coletivas, vencer as intransigências e as controvérsias entre o capital e o trabalho. No Brasil, a realidade é outra. A lei, aqui, tem de obedecer ao critério tradicional de toda lei. Servir como fim educativo e como fim terapêutico. A lei tem por objetivo um princípio ético, a par do caráter pragmático. É um estandarte, uma luz que permanece como o ideal do aperfeiçoamento da conduta individual. É também o meio cogente de regular, em cada caso, objetivamente, o litígio, a maneira de agir.

A garantia do emprego, que era regra da proteção do trabalhador brasileiro, não constitui simplesmente um privilégio, mas uma afirmação ética e social. Se a legislação do trabalho, no regime democrático, tem por fim conciliar o capital e o trabalho, é indispensável a norma que sugere, estimula essa harmonia. A garantia do emprego, criada pela CLT, não cria o fato. Sanciona-o, elege-o como uma afirmação da meta democrática. Se o trabalhador permaneceu, por determinado período, servindo bem, essa situação é ratificada pela lei, mantendo-o no emprego enquanto não provada a justa causa de dispensa. O princípio não é fonte de atritos, pois estes ocorrem como um episódio sem desmoralizar o sistema. A verdade é que a respeito de incompreensões, de uma e de outra parte, o princípio da estabilidade estava se afirmando e terminaria por consolidar-se na lei e nos espíritos, atendendo ao fim ético que ditou.

Creio que a principal reforma do Fundo de Garantia é precisamente fazê-lo não um substituto da estabilidade ou um adversário dela, mas dar-lhe a verdadeira dimensão de um corolário econômico. O sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço continuará a servir ao programa de poupança, ao plano habitacional, e a outros fatores do bem-estar do povo brasileiro em geral, mas sem perder de vista que a estabilidade não é incompatível com o progresso nem com a prosperidade das empresas. O princípio da estabilidade do trabalhador é uma pedra angular na relação entre o capital e o trabalho, dentro do regime democrático, de acordo com o critério das soluções pluralistas que a evolução social admite. O Brasil, ainda que suportando o ônus do atraso, num estado de arquipélago econômico, não é um país condenado a uma solução extremista. Tem recursos naturais imensos e, além disso, uma tradição legalista, tem uma índole generosa de compreensão humana, de pacifismo, afirmado na miscigenação das raças; na tranquila delimitação de suas fronteiras; no recurso ao arbitramento quanto aos conflitos internacionais; na boa vizinhança, pois, há mais de um século não se empenha em guerra no continente; na cooperação internacional; no princípio de igualdade dos Estados, grandes ou pequenos, instituída em Haia, por proposição de Rui Barbosa; no princípio da neutralidade ativa, reeditado por Franklin Roosevelt, mas criado em Buenos Aires na famosa conferência proferida pelo mesmo Rui, quando condenou o alheijamento do Brasil na guerra de 1914; no tratamento fraternal dispensado ao imigrante; no tratamento humano dispensado aos nossos irmãos indígenas, segundo o evangelho de Rondon, não valendo, neste aspecto, invocar casos episódicos, de caráter individual, contra aquela afirmação, como pretendem fazer crer os caluniadores do Brasil, no âmbito internacional ou às vezes, interno, chegando à miséria de comparar o nosso País aos criminosos de genocídio.

Agradecendo o convite para este honroso encargo, reafirmo que o trabalhador não é a peça de uma engrenagem nem o trabalho a mercadoria que se vende e se avilta. O trabalhador, como um ser humano, merece todo o respeito e, como brasileiro, é credor da gratidão nacional, pois suas mãos constroem a grandeza deste País. Continuem atentos e firmes, lutando pela participação não só na mesa da prosperidade mas também na mesa das decisões nacionais. Através dos instrumentos jurídicos, legais e constitucionais, essa luta deve prosseguir pelo aperfeiçoamento do próprio sistema jurídico e indo além das reivindicações ligadas à categoria profissional, envolvam outros brasileiros, que ainda permanecem deserdados da proteção efetiva do Estado, por circunstâncias do atraso, esses brasileiros que se encontram na Amazônia, no Nordeste, no chão das favelas das grandes cidades, nas áreas pobres do Sul e do

Oeste. Não esqueçam que a norma constitucional de que **todo o poder emana do povo** não é abstração mas uma realidade viva e dinâmica, sem a qual não sobrevive a Nação. Lutar, enfim, pela meta do nosso tempo, que, segundo um pensador, é encontrar o homem uma possibilidade para a liberdade de se abrir a um amor e a uma esperança, ou, por outras palavras, conciliar a dignidade do trabalho com o regime democrático."

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 297, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Senhor Ministro Maurício Rangel Reis e pelo Doutor Valfrido Salmito Filho, na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada em Recife.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso proferido pelo Sr. Ministro Rangel Reis:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República

É com grande honra que assinalamos a presença de Vossa Excelência, mais uma vez, na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, em demonstração inequívoca, constantemente reiterada, do apreço, do desvelo e especial atenção que vem conferindo ao desenvolvimento econômico e social do Nordeste, desde o início do seu Governo.

A SUDENE é basicamente um centro de estudos, de planejamento de ações no Nordeste, de coordenação de programas especiais e gestora, em conjunto com o Banco do Nordeste do Brasil, dos recursos provenientes dos incentivos fiscais e financeiros que o Governo Federal atribui à região nordestina.

A par disso, pela presença, permanente e atuante, dos Governadores dos Estados nordestinos, em seu Conselho Deliberativo, esta Casa é também o estuário natural de reivindicações e sugestões daqueles que têm o dever e a missão de conduzir e orientar o desenvolvimento econômico e social em seus Estados, compondo bloco homogêneo, juntamente com as lideranças políticas do Nordeste, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores, integrantes do grande partido político que apoia o Governo, unidos no pleito de aspirações legítimas do Nordeste.

Sabem os nordestinos que Vossa Excelência sempre examinou tais aspirações com o espírito voltado para este torrão de nossa Pátria, no qual viveu e trabalhou intensamente, com o pleno conhecimento de suas necessidades básicas, nos setores rural e urbano.

Mas Vossa Excelência tem a responsabilidade maior de atender a toda a Nação brasileira, de cuidar das questões essenciais da Amazônia, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sudeste e do Sul, de fixar prioridades nos setores econômico e social, de cuidar da política exterior de um País que se expandiu de maneira extraordinária, tornando-se cada vez mais presente nos mercados mundiais, dia a dia mais respeitado pela segura liderança de Vossa Excelência, engrandecida não só pela obra administrativa, econômica e social, mas, também, pelas conquistas políticas que culminaram com a recente Emenda Constitucional, abrindo perspectivas seguras para um novo estágio político da Nação brasileira, com o fortalecimento do regime democrático.

Permito-me, Senhor Presidente registrar, nesta oportunidade, algumas das principais medidas de apoio ao Nordeste, aprovadas por Vossa Excelência, desde o início do seu Governo.

Na área econômico-financeira, a alteração do mecanismo de incentivos fiscais pelo Decreto-lei n.º 1.376, de dezembro de 1974, com a criação do FINOR, além de ter proporcionado à SUDENE maior eficácia na gestão dos recursos provenientes dos incentivos, eliminando intermediação onerosa e ineficiente, permitiu aumentar, sensivelmente, o montante de recursos financeiros disponíveis.

O confronto do quadriênio 1970/73, com o de 1974/77, com base em preços constantes de 1977, demonstra que o valor do desembolso de incentivos fiscais cresceu de uma média anual de Cr\$ 3,4 bilhões para Cr\$ 5,2 bilhões, com um incremento de 47%.

Ainda na área de incentivos fiscais, medida de excepcional relevância foi aprovada por Vossa Excelência, na reunião da SUDENE realizada em outubro de 1977, no Estado da Paraíba. Determinou Vossa Excelência que, independente do valor global das opções das pessoas jurídicas e desde que a receita total do Imposto de Renda se comportasse de acordo com a previsão, o Governo Federal asseguraria o Orçamento do FINOR e dos outros Fundos de Incentivos, aprovados por Vossa Excelência, em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE.

Essa medida proporcionou à SUDENE condições para estabelecer uma programação de desembolso, com maior racionalidade, de acordo com os seguintes critérios básicos:

- 1) prioridade aos projetos em estágio avançado de conclusão;
- 2) prioridade aos setores de maior significação na indústria, tais como o pólo petroquímico, o de fertilizantes, o metal-mecânico, o têxtil, o de confecções, o de couros e calçados e outros;
- 3) prioridade aos projetos nos Estados menos desenvolvidos do Nordeste, a fim de se buscar maior equilíbrio intra-regional;
- 4) apoio ao setor agropecuário.

Não obstante a maior disponibilidade de recursos financeiros, a SUDENE vem adotando política restritiva de aprovação de novos projetos, diante da diferença acumulada, ainda proveniente do sistema 34/18, entre demanda e oferta de recursos e da própria elevação de custos, agravada pela dilatação dos prazos de conclusão dos empreendimentos, onerados por encargos financeiros.

A política que vem sendo adotada, Senhor Presidente, tem sido pois de concentrar recursos na conclusão de projetos de elevada significação econômica e social, de acordo com as prioridades fixadas. A par dessa circunstância, que exigia período de restrições e absoluto rigor, novas medidas foram estudadas para o fortalecimento do FINOR e sei que o ilustre Ministro João Paulo dos Reis Velloso as anunciará nesta reunião, após terem sido submetidas à consideração de Vossa Excelência.

Outra medida de alta significação no setor financeiro resultou da Emenda Constitucional n.º 5, de 28 de junho de 1975, segundo a qual a quota de recursos de Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), vinculados ao Fundo de Participação dos Estados e Municípios, foi elevada progressivamente de 10% em 1975, para 20% em 1978. Para o Nordeste a medida significou um aumento de transferências, a preços constantes de 1977, de Cr\$ 3,8 bilhões de 1973 para Cr\$ 7,1 bilhões em 1977, com aumento real de 89%.

Diante da importância do setor agropecuário, Senhor Presidente, ao qual Vossa Excelência conferiu sempre elevada prioridade, permito-me registrar o esforço que vem sendo realizado no Nordeste. Em termos de recursos financeiros, o FINOR passou a deferir maiores recursos para projetos agrícolas que, no antigo sistema 34/18 praticamente nada captavam. O crédito rural experimentou sensível aumento, não só através do Banco do Nordeste do Brasil mas, também, pelo Banco do Brasil. O saldo global das aplicações do Banco do Nordeste se elevou de Cr\$ 3,5 bilhões, no final de 1973, para Cr\$ 24 bilhões, em junho de 1978. Em 1978 se registrou a maior taxa de aplicações no crédito rural e industrial no Nordeste, caracterizando de fato o BNB como Banco de Desenvolvimento, ao se atingir 73,8% em junho de 1978 sobre as aplicações totais, quando era de 51% em 1973. Por sua vez, o Banco do Brasil elevou o saldo de suas aplicações no crédito rural no Nordeste de Cr\$ 3,4 bilhões, ao final de 1973, para Cr\$ 31,4 bilhões em julho de 1978, cabendo assinalar que, nos dois Bancos, foi significativa a parcela do crédito agrícola associado à assistência técnica, de acordo com o POLONORDESTE.

A preocupação pelo desenvolvimento agropecuário do Nordeste, reconhecidamente um setor ainda débil na economia nordestina, levou Vossa Excelência a aprovar a execução de diversos Programas Especiais, que se encontram em plena fase executiva. Permito-me destacar os de maior importância:

1) Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE), criado em outubro de 1974, partindo de uma concepção nova, de descontinuidade espacial, em função de áreas prioritárias e de nelas atuar de maneira concentrada e integrada, mobilizando diversos órgãos do Governo Federal e dos Governos Estaduais. De 1975 a 1978, as aplicações do POLONORDESTE representaram investimentos de Cr\$ 6 bilhões, a preços correntes, inclusive a parcela de crédito.

Creio que todos os Governadores dos Estados do Nordeste poderiam oferecer um depoimento sobre o que tem representado o POLONORDESTE, de efetivo esforço de integração e de apoio a áreas selecionadas do Nordeste, em particular no que se refere à armazenagem, à eletrificação rural, às estradas vicinais, ao crédito, à assistência técnica e à pesquisa. Encontram-se em execução 32 Projetos de Desenvolvimento Rural Integrado-PDRI, cuja sigla já é conhecida por milhares de agricultores nordestinos, e 5 projetos de colonização.

2) O Programa de irrigação, que no Governo de Vossa Excelência teve grande impulso na região Semi-Árida através do DNOCS, onde os projetos devem ter elevado conteúdo social, diante da concentração demográfica e relativa escassez de terras agricultáveis, e na região do São Francisco, onde se vêm desenvolvendo projetos de escala empresarial, sempre com o componente da colonização que a eles se associa.

No período 1974/78, a preços correntes, vêm sendo aplicados, no Nordeste, nos programas de irrigação, cerca de Cr\$ 6 bilhões, o que permitiu a execução de grandes obras de infra-estrutura de captação de água de construção de canais, de sistemas de bombeamento, até chegar ao assentamento de milhares de irrigantes.

Penso, Senhor Presidente, que se poderia considerar rompida a inércia no Programa de Irrigação, superada a fase em que o Nordeste possuía 256 açudes públicos, com 12 bilhões de litros de água acumulados e com projetos de aproveitamento, mas sem obras de irrigação, pois não dispunha de recursos financeiros. Hoje o quadro é diverso e, no futuro pró-

ximo, a progressão do número de irrigantes nos projetos será geométrica, diante do que se executou em obras de infra-estrutura.

Seria impraticável, neste momento, aprofundar-me a nível de detalhe, mas destaco alguns projetos e obras de maior significação, executados e em execução pelo DNOCS e pela CODEVASF:

1) O novo sistema de bombas de Orós, que permitirá, até fevereiro de 1979, a perenização do Rio Jaguaribe, com grandes benefícios em todo o Vale; a expansão dos Projetos de Morada Nova, Icó-Lima Campos, Gurguéia e Curu-Paraipaba. Refez-se o Açude Engenheiro Avidos, obra inaugurada por Vossa Excelência; encontra-se em licitação a construção da Barragem de Acauã, na Paraíba, cumprindo compromisso com o povo paraibano. Também em licitação se encontram os Projetos do Baixo Açu, no Rio Grande do Norte e de Massangano, em Pernambuco, este aproveitando a tomada de água já concluída da Barragem de Sobradinho. Grande transformação econômica e social se verifica no Baixo São Francisco, pela ação da CODEVASF. O Projeto Tourão, implantado no submédio São Francisco para a produção de 2 milhões de sacas de açúcar e 120 mil litros/dia de álcool, se encontra em fase avançada de conclusão, compreendendo a obra de captação de água do rio São Francisco, a Usina e a Destilataria. De igual forma avançados se encontram os projetos Manicoba, Curaçá, São Desidério e outros. Concluiu-se a Barragem do Bico da Pedra, no rio Gurutuba, tornando-o perene, com grandes benefícios para o norte de Minas Gerais.

3) O Projeto Sertanejo já se encontra com 40 núcleos instalados, dos 60 previstos na meta inicial, disseminados no Nordeste Semi-árido, a cargo do DNOCS e das Secretarias de Agricultura dos Estados, sob a coordenação da SUDENE. Creio não ser necessário destacar, mais uma vez, a importância desse Projeto que é preventivo contra situações de seca, visando a minorar os seus efeitos.

4) Ampliação dos programas de pesquisa agrícola e assistência técnica, inclusive a execução do Programa Especial do Trópico Semi-árido, através da ação conjugada da EMBRAPA, EMBRATER, SUDENE, CNPq e órgãos estaduais.

5) Execução do programa de assistência à comercialização de produtos agropecuários, aos pequenos produtores rurais, a cargo do Ministério da Agricultura.

6) Expansão dos serviços relacionados com a modernização do sistema de abastecimento.

A elevada prioridade conferida por Vossa Excelência ao setor agropecuário se estendeu naturalmente ao Nordeste, onde transformações importantes foram alcançadas. É claro que muito resta a realizar, no sentido da modernização do setor agropecuário nordestino, que exige tecnologia especial, irrigação, ampliação do crédito, maior assistência técnica, e, em certas áreas, maior ênfase à modificação da própria estrutura fundiária. Exige, sobretudo, continuidade, o que acredito estar assegurado diante das diretrizes já expostas pelo sucessor de Vossa Excelência, o General João Baptista Figueiredo, neste mesmo recito.

Sei, Senhor Presidente, que me estendo um pouco na minha fala. Mas creio importante assinalar, ainda, o que de mais significativo se vem realizando na área social, motivo de permanente preocupação de Vossa Excelência desde o início do seu Governo.

Programas de elevado conteúdo social vêm sendo executados no Nordeste: habitação; saneamento bá-

sico, compreendendo abastecimento de água e esgotos sanitários; drenagem; saneamento geral e ambiental; educação; saúde pública, inclusive sua interiorização; preparação e formação da mão-de-obra; previdência social; ampliação do programa de nutrição, sobretudo através da campanha da merenda escolar; e os Centros Sociais Urbanos, constituem alguns exemplos de ações, visando ao desenvolvimento social do Nordeste.

Na área de habitação popular, em todos os Estados nordestinos, a atuação das COHABs tem sido positiva e eficiente, sob a coordenação do BNH. Centenas de novos conjuntos populares foram construídos, com milhares de casas, e eliminaram-se os conjuntos-problemas. Até 1974, desde a criação do BNH, foram construídas no Nordeste 179.800 habitações, com investimentos globais da ordem de Cr\$ 9,6 bilhões, a preços do 2.º trimestre de 1978. No período de 1975/79 foram programadas, aos mesmos preços, aplicações de Cr\$ 14,6 bilhões, e já em maio deste ano atingiu-se o montante de 14,5 bilhões. Construíram-se 135 mil casas no período 1974/78, 70% do que foi feito em dez anos, sendo cerca de 75% do tipo popular.

No que se refere ao abastecimento de água, as metas programadas, atendendo à orientação de Vossa Excelência, estão sendo alcançadas. Até 1979, 14 milhões de nordestinos ou 78% da população urbana estarão servidos de água de boa qualidade, em função do PLANASA. No que se refere a esgotos sanitários, onde praticamente tudo estava por fazer, obras vêm sendo executadas nas capitais dos Estados do Nordeste e principais cidades e, ainda este mês, Vossa Excelência inaugurará o emissário submarino de Fortaleza, uma das mais importantes obras do gênero realizadas no País. Até 1974, as aplicações globais em saneamento básico no Nordeste alcançaram Cr\$ 3,8 bilhões, a preços de 1978. No período 1975/79 o montante a ser aplicado deverá atingir Cr\$ 6 bilhões, também a preços de 1978.

No que se refere a saneamento geral, drenagem e controle de inundações, a ação do DNOS tem sido intensa no Nordeste. O exemplo mais significativo foi o compromisso assumido com o povo pernambucano de solucionar, em definitivo, as enchentes do Grande Recife, de trágicas consequências. O que Vossa Excelência determinou em setembro de 1975, foi realizado sem medir esforços, e tenho a certeza de que somente por este fato, o povo pernambucano, heróico e generoso, jamais o esquecerá. Todos se recordam da recente inauguração de Carpina, Goitá, das obras de alargamento e retificação do rio Capibaribe, com a honrosa presença de Vossa Excelência.

Mas, atendendo a justos reclamos de uma população laboriosa e sofrida e de seus legítimos líderes, Vossa Excelência determinou que dessemos início, ainda este ano, às obras que controlarão o rio Beberibe, protegendo a região de Olinda. E, nesse sentido, fez questão Vossa Excelência de aprovar, hoje, na SUDENE, a Exposição de Motivos referente aos trabalhos que serão realizados pelo DNOS, com participação de órgãos estaduais, a partir deste ano, devendo a licitação pública para as obras de engenharia ser lançada no decorrer deste mês.

Senhor Presidente: tem-se plena consciência de que, apesar do esforço realizado, muito há ainda por fazer com o objetivo de elevar os níveis de desenvolvimento econômico e social do Nordeste. É preciso intensificar o desenvolvimento industrial, prosseguir o esforço de modernização do setor agropecuário através de irrigação e da execução de programas especiais; ampliar as linhas de crédito para a agricultura; reforçar os projetos relacionados com a infra-estrutura

urbana; intensificar os programas voltados para o desenvolvimento social e, essencialmente, encontrar meios de fortalecer o FINOR, instrumento principal que alicerça o desenvolvimento industrial do Nordeste.

Não obstante o muito que há por realizar, não é possível ocultar o quanto a região progrediu. O progresso está à vista dos que querem ver. Diagnósticos pessimistas não são capazes de esconder os resultados positivos. De outra parte não há razão para conclusões panglossianas. É, necessário trabalho perseverante, esforço de poupança e de investimentos, reinversão de lucros na região e, sobretudo, repito, muito trabalho, com seriedade e abnegação por parte de órgãos do Governo e da iniciativa privada, à qual cumpre permanentemente incentivar, e que deve retribuir com a busca da maior eficiência possível, com moderação nos lucros e com justiça social.

Senhor Presidente: tenho tido a honra de acompanhar Vossa Excelência em viagens, em áreas urbanas e rurais, e presenciar, como tem observado a grande maioria do povo brasileiro, o carinho, o respeito e a gratidão do povo pelo muito que Vossa Excelência tem realizado, com firme determinação, atendendo, no possível, aos reclamos dos mais humildes, não obstante as dificuldades da hora presente, de uma Nação que cada vez mais se afirma, mas que ainda é pobre, porque não dispõe de recursos amplos para aproveitar, em prazo curto, seu imenso potencial, enfrentando problemas de toda a ordem, decorrentes de fatores adversos, internos e externos.

O desenvolvimento da região nordestina representa fator de extraordinária importância para o fortalecimento e engrandecimento da Nação brasileira. Aqui vive um terço da população do Brasil e a imensa maioria dos nordestinos sempre confiou e confia que Vossa Excelência, em sua sabedoria e patriotismo, encontrará, ainda em seu Governo, novos mecanismos com o objetivo de fortalecer a economia da região, tornando-a cada vez mais integrada ao processo de desenvolvimento econômico e social da Nação brasileira.

É o seguinte o discurso pronunciado pelo Dr. Valfrido Jalmito Filho, cuja transcrição é solicitada:

Senhor Presidente Ernesto Geisel:

Pedimos permissão para apresentar a Vossa Excelência as boas-vindas da SUDENE, dos Srs. Governadores, das autoridades, das lideranças políticas e empresariais de toda a Região, que se encontram aqui neste momento.

Ao fazê-lo, ressaltamos que, além da grande honra de recebê-lo, muitos são os outros sentimentos que nos dominam.

Destes sentimentos, entretanto, nenhum é mais profundo entre os nordestinos que o reconhecimento generalizado da validade de todas as decisões tomadas por Vossa Excelência e da eficácia desses atos em prol de nossa comunidade.

Inicialmente, já valeria relembrar que numerosas foram as vezes em que Vossa Excelência deslocou-se até o Nordeste para verificar o andamento de Programas em implementação ou a conclusão de grandes projetos implantados, todos de grande relevância para nossa economia.

E foi em muitas dessas ocasiões que as mãos calejadas dos sertanejos nordestinos, beneficiários dos Programas de Irrigação, do Polonordeste ou do Projeto Sertanejo, criados ou fortalecidos por Vossa Excelência, puderam apertar as mãos firmes do seu benfeitor.

Por outro lado, pôde constatar Vossa Excelência a conclusão de grandes projetos industriais também apoiados pela SUDENE, ora ligados à Siderurgia, ora à Petroquímica, interessado no cumprimento de seus cronogramas, atento que sempre esteve aos efeitos econômicos e sociais desses empreendimentos.

Além disso, desde a criação da SUDENE, os membros do Conselho Deliberativo da Autarquia, que apreciam planos e projetos e tomam decisões relacionadas com a política de desenvolvimento regional, jamais foram tão dignificados em seu trabalho quanto no Governo de Vossa Excelência que, por quatro vezes os convocou, seja para reuniões extraordinárias do próprio Colegiado, seja para a realização de encontros como o de hoje.

Particularmente, a SUDENE registra grandes conquistas durante o Governo de Vossa Excelência, que marcou o primeiro ano de sua administração com a criação do FINOR, ansiosamente aguardado pelas nossas equipes técnicas.

Com efeito, o antigo sistema de incentivos havia acumulado tão numerosas distorções que sua eficácia se tornava cada vez mais reduzida. De um lado, a deterioração qualitativa do sistema, com a intermediação onerosa e refratária a qualquer controle, e, de outra parte, a insuficiência de recursos e a inexistência de mecanismos que suprissem as necessidades crescentes.

Agora esses aspectos, é relevante salientar que, durante o Governo de Vossa Excelência, o Nordeste recebeu mais recursos do que ao longo de todo o período 1962/1973, ou seja, durante os onze primeiros anos do sistema de incentivos, considerando todos os valores a preços constantes de 1978.

Na verdade, foi o FINOR que veio assegurar a viabilidade financeira dos cinco grandes Programas integrados estabelecidos para o Nordeste no II FND e consubstanciados nos seguintes complexos industriais:

1.º) Pólo Petroquímico do Nordeste, com as três centrais e suas unidades "down-stream";

2.º) Complexo Químico e de Fertilizantes, com as fábricas de soda-cloro, fertilizantes básicos e intermediários fosfatados, nitrogenados e potássicos, além da barrilha;

3.º) Complexo Eletro-Metal-Mecânico, constituído, à base de pólos difusos, contando com os projetos básicos da Usina Siderúrgica da Bahia e com a ampliação de usinas destinadas à produção de magnésio metálico, cobre e alumínio;

4.º) Complexo Têxtil e de Confecções, constituído de unidades disseminadas por todo o Nordeste, com maior intensidade no Ceará e no Rio Grande do Norte; e

5.º) Complexo de Couro, com base na ampliação e modernização de indústria de curtimento, calçados e artefatos de couro.

Além disso, as indústrias de cimento, de plásticos e de fibras sintéticas, que constituíram um novo grupo de oportunidades, foram igualmente beneficiadas pelo FINOR.

Não esqueçamos que foi com a criação do Fundo de Investimentos do Nordeste que o Governo introduziu a oportuna diretriz de complementar o orçamento anual do Fundo, com aporte de recursos subscritos pela União. Posteriormente, houve por bem Vossa Excelência assegurar o cumprimento do orçamento aprovado, qualquer que seja o volume das opções em favor do FINOR.

No passado, nenhuma dessas duas diretrizes que tanto vêm beneficiando os projetos industriais e de agropecuária do Nordeste, haviam sido cogitadas, até mesmo pela inflexibilidade do antigo sistema de incentivos.

Sabemos, Senhor Presidente, que tais difíceis decisões somente poderiam ser tomadas em decorrência da visão de estadista que tem norteado as ações de Vossa Excelência à frente do Governo.

Guardamos a certeza de que Vossa Excelência tem propugnado pela integração do Nordeste ao Centro-Sul do País, tentando sempre fortalecer a base econômica da nossa Região, para que o Brasil se desenvolva de modo mais justo e mais equânime. Em nenhum momento identificamos atitudes meramente assistencialistas mas sem nenhum efeito dinamizador da economia regional. Pelo contrário, conhecedor Vossa Excelência dos vastos recursos minerais de nosso subsolo, da energia e da mão-de-obra abundantes, tem propiciado a aceleração dos grandes projetos de interesse não apenas regional mas de todo o País, porque o Brasil não pode retardar o aproveitamento de seus recursos naturais, e o Nordeste não deve limitar sua contribuição ao "superavit" que anualmente vem conseguindo em suas relações comerciais com o mercado externo.

Sabemos, Senhor Presidente, que a definição de prioridade de programas e projetos para o Nordeste vem constituindo uma decisão governamental, destinada a corrigir a tendência natural das forças de mercado, concentradoras da renda e da poupança nas regiões mais ricas.

Mais importante, porém, é constatararmos que o Nordeste vem respondendo de modo bastante satisfatório à política de desenvolvimento regional estabelecida e às prioridades que o Governo confere aos programas.

Sob qualquer aspecto que se analise o desempenho da economia da Região, os resultados dificilmente poderiam ser melhores, se levarmos em conta as repetidas crises climáticas ocorridas na última década.

Ademais, não se pode perder de vista o quadro adverso da economia estagnada da Região, antes da criação da SUDENE, e o clima desfavorável para investimentos nos setores produtivos.

Assim, em termos globais, a economia do Nordeste cresceu, nos últimos dez anos, à taxa média anual de 7,41% ao ano, enquanto o Setor Industrial vem apresentando uma taxa de crescimento de 8,8% ao longo de 17 anos seguidos.

Obviamente foi de fundamental importância o valiosíssimo trabalho realizado pelo Governo Federal na infra-estrutura básica relacionada com transporte, energia e saneamento, a ênfase concedida ao levantamento dos recursos naturais — sobretudo no inventário dos recursos hídricos, pedológicos, minerais, pesqueiros e florestais —, a modernização da estrutura administrativa do próprio Setor Governo e a introdução de uma nova mentalidade voltada para as preocupações com o desenvolvimento.

Essa mudança de atitudes com relação ao Nordeste somente foi possível depois de remover-se a agitação social que desestimulava o trabalho produtivo e inibia as iniciativas criadoras de riqueza.

Mercê da visualização de todos esses fatos transformadores da realidade regional, é que o Governo de Vossa Excelência, no período 1974/78, pôde marcar inconfundível presença no Nordeste, definindo ações de

fundamental importância para o seu destino, algumas das quais podem ser sintetizadas assim:

— Programa de Desenvolvimento da Agro-indústria do Nordeste, medida aprovada pela EM n.º 05, de 20-5-74;

— Empréstimo de 8% dos Recursos do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) para administração pelo BNB, aprovado pela EM n.º 13, de 5-6-74;

— Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE), aprovado pelo Decreto n.º 74.794, de 30-10-74;

— Fortalecimento do Programa de Irrigação, medida posta em prática a partir, principalmente, da instituição do POLONORDESTE;

— Programa de Desenvolvimento Industrial do Nordeste, definido pela EM n.º 017, de 6-11-74;

— Programa de Pesquisa do Trópico Semi-Árido, aprovado pelo Decreto n.º 74.911, de 19-11-74;

— Programa de Desenvolvimento Social do Nordeste, definido pela EM n.º 002, de 21-11-74;

— Reformulação do Sistema de Incentivos Fiscais e criação do FINOR, aprovadas pelo Decreto-lei n.º 1.376, de 12-12-74;

— Elaboração do Programa de Ação do Governo para o Nordeste, como detalhamento do II PND, para o período 1975/79, posta em prática pelo Ministério do Interior e pela SUDENE, com a colaboração de instituições federais e estaduais;

— Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales, definido pela EM n.º 018, de 20-7-75;

— Criação de Reserva de 20% do Fundo de Participação dos Estados (FPE) para aplicação nos Estados do Norte e Nordeste, medida adotada pelo Decreto-lei n.º 1.344, de 11-12-75, e que deu sequência às providências definidas pela Emenda Constitucional n.º 5, de 28-6-75, que elevou os recursos do FPE de 10 para 18% da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda;

— Programa de Saneamento Ambiental, adotado através da EM n.º 003, de 24-3-76;

— Apoio às Regiões Metropolitanas de Salvador, Recife e Fortaleza, medidas adotadas, respectivamente, pelas EMs n.ºs 092, de 13-5-76, 232, de 19-8-76, e 091, de 12-5-77; e

— Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste (Projeto Sertanejo), instituído pelo Decreto n.º 78.299, de 23-8-76.

Todavia, Senhor Presidente, se é de justiça salientar todo o acervo de realizações em favor da Região por parte do Governo de Vossa Excelência não menos justo é destacar que todo esse trabalho se insere num processo deflagrado a partir de 1964 e que se respalda numa política de prioridade reservada ao Nordeste, dentro do princípio maior da integração nacional.

Tanto é assim que em discurso proferido na ... SUDENE, no dia 6 de junho de 1964, o ilustre Presidente Castello Branco — ao qual a História começa a render merecido tributo — já afirmava o seu propósito de “realmente mudar a face do Nordeste”, considerando seu desenvolvimento “imprescindível e inadiável, não somente na agricultura como na indústria”, a fim de assegurar “a integração do homem em padrões de vida compatíveis com a dignidade humana”.

Naquela oportunidade, o saudoso Presidente destacava, referindo-se especificamente ao setor industrial, que “não é possível deixar de assinalar o quanto a industrialização representa para uma real recuperação do Nordeste. E o Governo não poupará esforços no sentido de ampliar os investimentos já programados com esse objetivo. Será uma política de coordenação de investimentos, incentivos fiscais e monetários, destinada a assegurar para a industrialização somas ponderáveis e efetivamente aplicadas”.

Mais adiante, afirmava o primeiro Presidente revolucionário: “Para realizar essa gigantesca obra de recuperação, o Governo atribui papel primordial à SUDENE, à qual conferiu a principal responsabilidade na promoção do desenvolvimento econômico e social do Nordeste brasileiro”.

É isto o que vem a SUDENE perseguindo, Senhor Presidente, desde sua instituição: assegurar à industrialização somas ponderáveis e efetivamente aplicadas, para ser digna daquele papel primordial e da principal responsabilidade na promoção do desenvolvimento econômico e social do Nordeste brasileiro.

Evidentemente, sozinhos não nos será possível superar o desafio que representa o nosso subdesenvolvimento. O próprio Marechal Castello Branco ressaltou que “a tarefa é demasiada para ser suportada unicamente pela SUDENE”. E disto estamos conscientes, pois muito embora tenhamos contado com o apoio de todos os setores governamentais, das classes empresariais, dos segmentos mais lúcidos que compõem a Imprensa, do povo nordestino que vem sendo direta ou indiretamente beneficiado pela nossa ação, nem sempre somos aquinhoados com o imparcial julgamento do nosso esforço, da abnegação do nosso corpo de servidores, do sacrifício que nos impusemos ante a magnitude dos problemas, em marcante descompasso com a pouquidão dos meios de que dispomos para fazer face aos mesmos.

O importante, no entanto, o que efetivamente fica, pesa e conta, é a consciência do dever cumprido e a convicção de que realmente não estamos sozinhos: basta a presença de Vossa Excelência mais uma vez entre nós para comprová-lo.

Se bem atentarmos para a disposição do primeiro Governo Revolucionário em arrancar o Nordeste da pobreza e nos debruçamos sobre idêntica postura da parte do atual Governo, constataremos, realisticamente esperançosos, que o que tem havido, de fato, é o prosseguimento daquela política mencionada pelo Presidente Castello Branco. Nos dias correntes, ela se efetiva à luz da necessidade de enfatizar determinadas facetas comprovadamente positivas do processo, de par com a correção de outras, onde as respostas se apresentaram menos eficazes; além, obviamente, da própria transformação por que passou o Nordeste, em decorrência dessa mesma filosofia.

Tal política, que concede caráter de prioridade à área de atuação da SUDENE, há de experimentar continuidade no próximo Governo, como vem reiteradamente demonstrando o General João Baptista de Oliveira Figueiredo. Basta nos reportarmos ao seu discurso proferido neste mesmo Auditório, no dia 11 de agosto último, quando assinalou: “A tarefa que nos espera, depois de 15 de março — a mim e aos novos governadores é fazer o Nordeste ganhar terreno, sem frear o desenvolvimento do resto do Brasil (...), atingir a aceleração necessária para que a Região possa, em prazo certo e razoável, alcançar os mesmos níveis de desenvolvimento do Brasil como um todo. Tanto em termos de produto interno, como de bem-estar social; de qualidade de vida, como da posse dos bens que a tornam mais amena. E, também, em termos de

repartição dos frutos do trabalho entre todos e não apenas entre uns poucos. Lembrando, sempre, que os beneficiários do desenvolvimento do Nordeste não são os nordestinos; mas todos os brasileiros”.

Senhor Presidente;

Os nordestinos nos temos habituado a ver em Vossa Excelência um amigo da Região. Não apenas o amigo emocional ou efetivamente a ela vinculado, posto não se possa excluir dos gestos humanos o toque de emoção e afetividade que são substanciais aos homens, quaisquer que sejam os encargos e missões que pesem sobre seus ombros, e para os quais, por vezes, eles se sentem quase impotentes, tamanha a pressão à sua volta e dentro dos seus cérebros e corações.

Os nordestinos vemos em Vossa Excelência o amigo sem paternalismos, consoante suas próprias palavras, aqui mesmo na SUDENE, no dia 30 de outubro de 1974, quando, reportando-se à criação do POLO-NORDESTE, afirmou que, para sua implementação, “vai ser necessário muito esforço e não haverá paternalismo, haverá execução rigorosa, mas como o decorrer dos anos e a conjugação de esforços certamente os frutos serão colhidos”.

A amizade que nos habituamos a ver em Vossa Excelência, debatada de qualquer conotação demagógica, cumpre o itinerário da constatação do fato até a ação para modificá-lo, com o respectivo aporte dos recursos suficientes à execução dos programas. Somente os amigos se visitam com assiduidade, como faz Vossa Excelência aos seus patricios do Nordeste, a exemplo do que ocorreu no dia 27 de setembro de 1975, na SUDENE, quando se reuniu com a comunidade pernambucana para debater o plano básico destinado ao controle das enchentes do Rio Capibaribe. Suas são as palavras proferidas: “Decidi fazer esta reunião de hoje, para a qual mandei convocar engenheiros, professores, técnicos e homens públicos de Pernambuco, esperando que venham trazer a sua cooperação”.

Os frutos dessa mútua cooperação, Senhor Presidente, não tardaram: a Pernambuco retornou Vossa Excelência, a 29 de maio deste ano, para inaugurar as obras de proteção contra as cheias.

De outra tribuna, em João Pessoa, na oportunidade da 32.^a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da SUDENE, Vossa Excelência, depois de ressaltar que “não tenho feito mais do que continuar a obra dos Governos da Revolução”, admitiu que “os recursos que o Nordeste tem recebido a muitos podem parecer poucos e certamente o são, se comparados aos problemas que aqui existem. Todavia, se se fizer a análise do quadro nacional: se não se considerar apenas o problema no sentido absoluto; mas se se olhar a relatividade do Nordeste para as demais Regiões do País, concluir-se-á que foi aqui que o Governo Federal fez o seu maior esforço”.

Com efeito, Senhor Presidente, se “os recursos de que dispomos são sempre inferiores às necessidades que se nos apresentam”, conforme as próprias palavras de Vossa Excelência, todo empenho há de ser feito no sentido de que, na medida do possível, esses recursos se aproximem cada vez mais do patamar das necessidades, a fim de que, a medida que estas forem sendo atendidas, sejam também atendidos os anseios e as aspirações de 35 milhões de brasileiros.

Exemplo desse empenho vamos encontrar em todo o elenco de medidas que o Governo de Vossa Excelência vem adotando com vistas ao fortalecimento do

Sistema de incentivos, seja através da subscrição de ações pela União, seja através do cumprimento assegurado do orçamento do FINOR.

Este sistema, diga-se de passagem, vem crescendo cada vez mais no conceito e na confiança nacionais, como o comprova de maneira insofismável o último Leilão de ações realizado na Bolsa de Valores de São Paulo, dia 28 último. Nessa oportunidade, foram negociadas mais de 17,3 milhões de ações, no valor total de Cr\$ 227.870 mil. Este foi o quinto leilão de títulos do FINOR — o segundo realizado na Bolsa de São Paulo —, e todas as 37 empresas que dele participaram tiveram títulos negociados, perfazendo assim um total de mais de 500 milhões de ações vendidas em Bolsa.

Sabe Vossa Excelência — e o sabemos todos nós — que muito ainda precisa ser feito para que o Nordeste atinja, em prazo razoável, o seu grande objetivo de soerguimento sócio-econômico. Igualmente cientes estamos, os que na SUDENE cumprimos a nossa tarefa de brasileiros, da escassez de recursos em um País ainda em processo de desenvolvimento, e sobretudo numa Região duramente afetada por vicissitudes de tantas ordens. Mesmo assim, a louvável e salutar impaciência que nos é íntima companheira, convoca-nos a reivindicar do Governo Federal a nossa parcela, diretamente proporcional à nossa contribuição à grandeza do Brasil, em todos os campos e em todas as frentes.

Senhor Presidente Ernesto Geisel:

Rejubila-nos, aos nordestinos, saber que não estamos sós nessa impaciência e nesse amor à Região e ao País. Acima de tudo, conforta-nos saber que ao nosso lado, dividindo conosco agruras, infortúnios, desafios e vitórias, está a figura de brasileiro e homem público de Vossa Excelência, ao qual ao Nordeste é e será sempre reconhecido. E o será especialmente quando, no momento histórico que almejamos nada longínquo, pudermos mostrar ao mundo inteiro que aqui efetivamos uma experiência tão válida quanto nobilitante de progresso e bem-estar para todos os nordestinos.

Muito obrigado, Senhor Presidente.”

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, 1978 (n.º 136-B/78, na Câmara dos Deputados) que aprova o Protocolo relativo à Emenda ao art. 50 (a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, adotado pela XXI Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), realizada em Montreal, em 1974, tendo

Pareceres Favoráveis, sob n.ºs 658, 659 de 1978, das Comissões:

— de Relações Exteriores, e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 19, DE 1978

(n.º 136-B/78, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo relativo à Emenda ao art. 50 (a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, adotado pela XXI Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), realizada em Montreal, em 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Protocolo relativo à Emenda ao art. 50 (a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, adotado pela XXI Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), realizada em Montreal, em 1974.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1978 (n.º 135-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do Acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974, tendo

Pareceres Favoráveis, sob n.ºs 663 e 664, de 1978, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 22, DE 1978

(N.º 135-B/78, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do Acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovados os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do Acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinadas em Lausanne, em 1974.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 174, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob n.ºs 116 a 118, de 1978, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Saúde, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do ilustre Senador José Lindoso, temos hoje, na pauta de nossos trabalhos, o projeto que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, em que S. Ex.^a, através de dispositivos reguladores, deseja extirpar da literatura médica brasileira o nome que a toda a população até há pouco horrorizava, em virtude de credences e histórias que a este respeito se contavam por este Brasil afora.

Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador que humaniza o termo e tecnicamente cria disposições ou definições melhores para a doença, — essa doença que tanto amargor traz àqueles que a contraem — o projeto do nobre Senador, repito, alivia, pelo menos, o nome, mas é uma homenagem àqueles que, sofrendo deste mal quase que irreparável, vêm na denominação com que o povo o tratava até agora, uma espécie de horror, quando a doença tem características de uma doença mais ou menos comum.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — O projeto busca apenas atender a uma preocupação popular quanto à expressão; mais nada. O importante era combater a doença e acabar com ela. Felizmente, aos poucos, ela está sendo erradicada, graças ao tratamento específico. Mas, se formos assim, em pouco virá um projeto proibindo usar a palavra câncer e substituindo-a por neoplasia maligna ou coisa parecida, porque, realmente, o povo tem horror a falar em câncer. De maneira que, a solução do problema não está em se usar esse ou aquele nome, mas em combater o mal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador que nos adverte de que, de fato, o combate ao mal seria o uso de remédios, de medicamentos, de hospitalização; mas extirpar aquela denominação já é estender a mão àqueles que sofrem do mal, porque quando se falava no morféctico e no leproso, neste País, nós todos nos arrepiávamos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Permite V. Ex.^a?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — A expressão foi de tal maneira hostilizada pelo povo que, quando alguém não gosta de outro, diz: aquilo é um leproso. É a maior ofensa que se pode fazer.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Exatamente. V. Ex.^a está demonstrando, no seu aparte, a extensão e a profundidade então de um termo gerado da credence popular com todos os fantasmas, as crenças e credences que o povo teceu em torno dele. É uma crítica que o nobre Senador Ruy Santos está fazendo ao Governo, porque, de fato, melhor seria que se combatesse o mal, mas nós, da Bancada do MDB, não estamos criticando o Governo através do Projeto José Lindoso, é o nobre Senador Ruy Santos que está criticando, porque o projeto fala da denominação,

mas o nobre Senador diz que melhor seria que se combatesse o mal; eu também acho isso.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Sob esse aspecto eu não apartearia V. Ex.^a, porque, normalmente, V. Ex.^a não ataca o Governo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — V. Ex.^a está muito enganado, e agora está querendo confundir-me, naquilo que o Governo não merece, eu não ataco mesmo. Nobre Senador Ruy Santos, V. Ex.^a é que atacou o Governo, porque desejou que ele combatesse a doença.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Não está combatendo...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Se combatesse seria melhor.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Se V. Ex.^a verificar os índices da moléstia, há de notar como tem caído no Brasil.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — O meu raciocínio é muito claro a respeito, V. Ex.^a é que levantou a hipótese de que seria preferível que, em vez da mudança de denominação, houvesse uma mudança de métodos de combate à hanseníase.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA-PA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA-PA) — Creio que V. Ex.^a foi traído agora pela memória, porque eu ouvia o discurso de V. Ex.^a e ouvi o aparte do nobre Senador Ruy Santos. Se nós recorrermos às notas taquigráficas, vamos lá, com certeza, encontrar uma expressão de S. Ex.^a dizendo que de uns anos para cá o combate a doença tem sido marcado por êxito. Portanto, S. Ex.^a não estava atacando o Governo quando disse "de uns anos para cá", porque nós não somos responsáveis "de uns anos para lá". Só somos responsáveis de "uns anos para cá". E, além do mais, S. Ex.^a disse também que melhor fora ainda que se erradicasse completamente a doença. Ai, é claro, S. Ex.^a está falando em termos de ideais, e não apenas aquilo que pareceu a S. Ex.^a, uma troca de palavras por eufemismo. Porque, muito melhor do que deixar de chamar leproso, para chamar hanseniano, é evidentemente não ter hanseniano, é não ter leproso sobre a face da terra. Então, a mim me parece que V. Ex.^a, que é muito justo como parlamentar, que ataca o Governo quando o Governo discorda de V. Ex.^a — não é nem V. Ex.^a quem discorda dele, é ele quem discorda do ponto de vista de V. Ex.^a é neste momento que acho que não foi muito justo com o Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Permite V. Ex.^a?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Mesmo porque, de uns anos para lá, é que existiam leprosos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Confesso que não percebi o alcance dessa maldade.

Sr. Presidente, o que é certo, desde os tempos de infância, quando se falava em leproso, e até em morféto, a nossa carne se arrepiava com aquilo. Porque era um mundo de pessoas atiradas a um in-

fortúnio imenso, incuráveis, mas hoje a ciência está avançando e já conquistamos o internamento em hospitais específicos. Então, já há um clima simpático a esses atacados pelo Mal de Hansen.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Meio pretensioso, do ponto de vista médico... Houve tempo em que se tinha a lepra como um mal de fácil contágio. Depois se firmou o princípio de que a lepra passa, de preferência, dentro da mesma cidade, mais preferentemente dentro da mesma casa e ainda mais preferentemente no mesmo leito. Quer dizer, é preciso contacto repetido, repetido, repetido para que a moléstia passe.

SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Nós estamos ouvindo, Sr. Presidente, desde que conheço o nobre Senador Ruy Santos, a primeira demonstração de Medicina que nos dá aqui no plenário. Nunca ouvi nada sobre Medicina do nobre Senador Ruy Santos. Hoje estou ouvindo as primeiras manifestações de S. Ex.^a sobre Medicina... Eu até o julgava formado em Literatura e não em Medicina...

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Em Direito.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — ... ou em Direito, numa Faculdade qualquer lá de Juazeiro, ou de Feira de Santana. Mas, hoje estou vendo que S. Ex.^a sabe alguma coisa de Medicina, Sr. Presidente.

Acho que o nobre Senador José Lindoso, que, vai despedir-se desta Casa, quer suavizar e amenizar a expressão. E é justo, Sr. Presidente, que com o nosso aplauso, possamos dar esse consolo àquelas vítimas do Mal de Hansen.

A lepra, Sr. Presidente, é uma palavra terrível desde a linguagem bíblica. Hoje, pela manhã — sempre me debruço sobre a Bíblia, todas as manhãs — li um capítulo em que se fala dos leprosos curados por Cristo. Daqueles dez curados por Cristo só um voltou para agradecer...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA-PA) — Veja V. Ex.^a que a instituição dos 10% é tão antiga quanto a idade de Cristo...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Nove desertaram, Sr. Presidente, nove foram ingratos, só um, dos dez, foi quem agradeceu.

Portanto, eu agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Santos, a demonstração de que S. Ex.^a sabe, já nessa fase provecta em que se encontra, que S. Ex.^a sabe e se lembra ainda das lições de Medicina. Porque nós, que lemos livros de S. Ex.^a, só vimos através das páginas vividas, trepidantes dos seus livros, que S. Ex.^a só se preocupava em procurar nos colegas este ou aquele defeito, esta ou aquela passagem hilariante da sua vida acadêmica.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA-BA) — Agradeço o provecto e estou bem, porque estou ao lado de V. Ex.^a, que também está na idade provecta.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA-PA) — Aliás, se V. Ex.^a me permite, acho que podíamos brindar todo o Senado com esse vocábulo, uma vez que provecto não significa senil.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Não. Aqui nós temos uma turma na idade provecta, que já está prestando atenção na chamada, mas há uma turma mediana e há uma turma jovem, essa leva de sangue novo que o MDB trouxe para a Casa, exemplares magníficos da mocidade...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Trouxe mas não trará mais... Apenas, nobre Senador Dirceu Cardoso, eu diria a V. Ex.^a, para não se interpretar segundo o sabor semântico do momento a expressão, porque provecto não significa idoso e não significa senil. Então, eu gostaria que todos nós merecêssemos essa classificação de seriedade. Agora quanto ao Senador Ruy Santos, eu me lembro que aqui mesmo na Casa, acho que entramos juntos, vim um mandato antes de S. Ex.^a, mas estive fora, eu ouvi o Senador Ruy Santos falar sobre Medicina e quem se agastou com isso foi o Senador Benjamim Farah que, ao que dizem as crônicas, foi médico também no passado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Sr. Presidente, de fato tem razão o nobre Senador Jarbas Passarinho, mas divirjo de S. Ex.^a quando S. Ex.^a afirma que essa mocidade que o MDB mandou para cá, em 1974, não vai continuar em...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Em 15 de novembro nós iremos tirar a prova.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Nós mandaremos para esta Casa ainda os exemplares vibrantes de mocidade que são candidatos, nesta hora, nos nossos Estados. Há muito jovem candidato a Senador que vai ilustrar estas bancadas, ilustradas por Ruy Santos, Murilo Paraiso, Braga Júnior, Renato Franco e outros colegas que honraram este Senado e a nossa convivência durante estes anos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA.) — Dirceu Cardoso...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Eu não, eu ainda continuarei daqui a quatro anos. Só se V. Ex.^a está com algum pensamento de que vão tirar esse mandato antes de se passarem quatro anos. Mas, espero continuar, ainda, a representar o meu povo por quatro anos mais.

Tem o aparte, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Estava apenas me deliciando, ouvindo V. Ex.^a, apenas diria: por quatro e mais oito, se for possível.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Só mais quatro. Sou modesto. Não quero tentar outro milagre, Sr. Presidente. Não quero tentar Deus para outro milagre, já tentei uma vez.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Veja como V. Ex.^a, no fundo, concordou comigo quanto a resultados futuros. Se V. Ex.^a, que foi uma das mais brilhantes cintilações desta bancada de 1974, imagina se não quer, por modéstia, concorrer de novo, imaginemos outros, que não têm o mesmo — para usar uma linguagem atual — peso específico eleitoral de V. Ex.^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Senador Jarbas Passarinho, já me acostumei com V. Ex.^a. Às vezes, o pensamento de V. Ex.^a não inspira exatamente o que V. Ex.^a está pensando.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Ah, não diga isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Não, eu disse às vezes. Sou justo com V. Ex.^a. V. Ex.^a, em todos os lugares por onde tem andado, tem sempre agido com autenticidade, com honorabilidades e con-

fiabilidade, enfim, todas as virtudes de um homem público digno de admiração e respeito.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Mas, quero crer que, às vezes, há horas em que V. Ex.^a tem uma pontinha de ironia, essa delícia, essa ironia amazônica.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Veja V. Ex.^a, amazônico aqui, o protótipo, é o Senador da bancada de V. Ex.^a, Senador Evandro Carreira. Ele é que é a ênfase amazônica.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Ele tem ênfase mas não tem ironia.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Ao meu caso V. Ex.^a fala em ironia.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — A ironia é diferente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — V. Ex.^a fala em ironia e começo a me dar conta de que preciso preservar-me desse julgamento. Ano passado, o Líder da bancada de V. Ex.^a, o nobre Senador Paulo Brossard, disse que eu era o homem mais irônico do Senado. Pedi a S. Ex.^a que me confirmasse, porque talvez eu estivesse ouvindo mal, ele confirmou e me perguntou se eu estava surpreso. Eu disse que não estava surpreso, surpreso sim, porque partindo de qualquer Senador é uma frase, mas vindo de V. Ex.^a é uma sentença. (Risos.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Concordo com o meu Líder. V. Ex.^a tem o espírito gaulês, o espírito irônico, mas é ironia fina, a ironia produto da cultura, da inteligência. Essa é a ironia que V. Ex.^a tem.

E todos nós temos medo dessa ironia fina, Sr. Presidente, é a ironia da navalha; nós não vemos sangue, mas quando sentimos a navalha ela já está no nosso osso. Aqui, rendemos essa homenagem ao Senador Jarbas Passarinho; alegre, bom argumentador, literato consumado, mas vai até onde ele quer; sem esmagar, sem apertar, sem estraçalhar, mas quando ele chega no fim, estamos todos esmagados pela sua ironia galesa, que é o coroamento do espírito que tem ungido a humanidade com todos os talentos e tantas glórias.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Silêncio, agora, Senador, porque estou afônico. Só por isso.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM.) — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Pois não.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM.) — Eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, aceitamos os predicamentos que V. Ex.^a deu ao nosso Líder Senador Jarbas Passarinho, porém, essa ironia é alta, elevada e construtiva; em outras palavras, é ironia de um possedista autêntico.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Devo dizer que, na convivência do Senado, aqui, nesses quatro anos, há figuras que aprendi a admirar, Sr. Presidente, e há outras das quais terei saudades de sua convivência.

Falando, por exemplo, do nobre Senador Ruy Santos. Tenho apreensões de alguns livros de S. Ex.^a para ler para o Senado, e talvez o faça amanhã ou depois. Mas, como é um estudo cuidadoso, tenho que fazer um discurso lido, não poderá ser um discurso

improvisado, ao sabor da emoção. Mas, é um discurso que aprazo com o Senado para que eu possa lê-lo nesta semana, ainda, em que vou — apesar de algumas restrições em algumas passagens dos seus livros — render a minha mais carinhosa homenagem a um dos Senadores de quem iremos sentir saudades no ano que vem, porque, a sua disposição ou pelo sistema eleitoral do seu Estado, seja por que for, não permitiu ou ele mesmo não quis voltar a esta Casa.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Desejava saber que restrições V. Ex.^a tem aos meus livros.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex.^a aguarde a leitura do estudo que vou fazer. Tenho alguns receios, mas V. Ex.^a já sabe quais são as restrições que tenho. Às vezes, há desbordamentos de linguagem, Sr. Presidente, com os quais não concordo, de maneira alguma. Há apreciações com as quais não concordo, mas a mania dele escrever, com alma, com sensibilidade às vezes — conforme a hora — há passagens de seus livros que me arrancam lágrimas.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sou muito grato às referências de V. Ex.^a e espero até saber quando se verifique este discurso para fugir do plenário, para não me deixar tocar com as palavras de V. Ex.^a Mas, quero dizer que não uso, nos meus livros, nenhuma palavra que eu e V. Ex.^a ainda não tenhamos ouvido do povo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É possível que seja verdade essa afirmativa de V. Ex.^a

Mas, Sr. Presidente, quero, ao dar o meu apoio, o apoio da minha bancada, ao projeto do nobre Senador José Lindoso, dizer que é com satisfação que nós haveremos de amenizar esta expressão “o leproso e o morfético”, para uma expressão tão mais suave, tão mais humana de envolta com os nossos votos de que os futuros governos e a Medicina mesmo possam erradicar da face de nosso País e do mundo inteiro esses sofrendores de uma doença que tem trazido tantos males à humanidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 174, DE 1977

Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O termo “lepra” e seus derivados não poderão ser utilizados na linguagem empregada nos

documentos oficiais da Administração Centralizada e Descentralizada da União e dos Estados-Membros.

Art. 2.º Na designação da doença e de seus derivados, far-se-á uso da terminologia oficial constante da relação abaixo:

Terminologia oficial

hanseníase
doente de hanseníase
hansenologia
hansenologista
hansênico
hansenóide
hansênide
hansenoma
hanseníase virchoviana
hanseníase tuberculóide
hanseníase dimorfa
hanseníase indeterminada
antígeno de Mitsuda
hospital de dermatologia
Sanitária, de patologia
Tropical ou similares

Terminologia substituída

lepra
leproso, doente de lepra
leprologia
leprologista
leprótico
lepróide
lepride
leproma
lepra lepromatosa
lepra tuberculóide
lepra dimorfa
lepra indeterminada
lepromina
leprosário, leprocômio
asilo — colônia, sanatório,
hospital — colônia.

Art. 3.º Não terão curso, nas repartições dos Governos da União e dos Estados, quaisquer papéis que não observem a terminologia oficial ora estabelecida, os quais serão imediatamente arquivados, notificando-se a parte.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) —

Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 202, de 1977, do Senhor Senador Heitor Dias, que estabelece exigência para o registro de imóvel integrante de condomínio, tendo

Parecer, sob n.º 1.054, de 1977, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de Substitutivo que apresenta, com voto vencido dos Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes e Italívio Coelho.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai a Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N.º 1 — CCJ

(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 202, de 1977, que "altera a redação do parágrafo único do art. 4.º da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964".

Art. 1.º O parágrafo único do art. 4.º da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º

Parágrafo único. A alienação ou transferência de direitos, de que trata este artigo, dependerá de prova de quitação das obrigações do alienante para com o respectivo condomínio."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) —
Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 277, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, tendo

Parecer, sob n.º 358, de 1978, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 277, DE 1976

Altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 14 do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Os ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Médico ficam sujeitos à jornada de 4 (quatro) horas de trabalho, podendo exercer, cumulativamente, dois cargos ou empregos dessa categoria, inclusive no mesmo órgão ou entidade, hipótese em que farão jus à percepção da Gratificação de Atividade.

§ 1.º O ingresso nas Categorias Funcionais de Médico de Saúde Pública e de Médico do Trabalho far-se-á, obrigatoriamente, no regime

de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido sob a forma de dois contratos individuais de trabalho, fazendo jus o servidor à percepção da Gratificação de Atividade.

§ 2.º Correspondem à jornada estabelecida neste artigo os valores de vencimento ou salário fixados para as Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste Decreto-lei.

§ 3.º O percentual referente à Gratificação de Atividade, de que trata este artigo, é fixado em 40% (quarenta por cento)."

Art. 2.º Revogado seu parágrafo único, o art. 16 do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Os atuais ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Odontólogo e Técnico de Laboratório poderão optar pelo regime de 30 (trinta) horas semanais e os da Categoria de Técnico em Comunicação Social — pelo de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes às Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste Decreto-lei, não fazendo jus à Gratificação de Atividade."

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar à apreciação do Requerimento n.º 324, lido no Expediente, de autoria do Senador Petrólio Portella, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, para proferir o parecer daquele órgão técnico.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores nada tem a opor, ao contrário, desde logo expressa a profunda honra com que se sente, também ela atingida, no momento em que o Senador Petrólio Portella recebe no Presidente da República a missão de, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, em missão especial, representar o Brasil nas cerimônias que marcam o início do pontificado de S.S. o Papa João Paulo II.

Esta missão atribuída a um Senador da República naturalmente honra a todo o Senado, senão ao próprio Congresso. Pela Comissão de Relações Exteriores, cabendo-me dar o parecer oral, eu o faço salientando quanto para a Comissão é desvanecedor ter que opinar, concedendo esta licença para se ausentar do País ao Senador Petrólio Portella, que recebe, merecidamente, esta missão que, para o País de maior população católica do mundo, é como que um coroamento de uma vida pública. S. Ex.ª naturalmente há de estar desvanecido pela missão que lhe foi confiada e o Senado, honrado, de lhe conceder essa autorização.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na ausência de qualquer outro membro da Bancada do MDB, em meu nome próprio, quero congratular-me com o Senado pela investidura que vem de fazer o Senhor Presidente da República, credenciando o nosso Presidente Petrônio Portella, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, em missão especial para as cerimônias de início do pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Sr. Presidente, quero crer que esta investidura atinge a todo o Senado, seja da Bancada da ARENA, seja da Bancada do MDB, porque se trata de uma alta missão, de um honroso encargo conferido ao ilustre e insigne Presidente desta Casa. Nós, que pessoalmente abrimos ao Senador Petrônio Portella um crédito de admiração à sua inteligência, à sua cultura e à maneira com que vem conduzindo o Senado Federal, através deste ano tumultuoso, só podemos nos alegrar, Sr. Presidente, porque em todos os momentos, seja quando fala em nome do Senado, seja quando fala como Senador, fora das suas atribuições, seja quando fala como um homem público, sempre, na elegância do seu expressar, na expressão da sua linguagem, na conceituação do seu pensamento, tem-se revelado uma das figuras mais eminentes, culturalmente, desta Casa. Não é o Presidente do Senado apenas por imposição do seu Partido. Quero crer que o seja, também, e principalmente, pelos dotes de inteligência e cultura.

Ainda agora, no grande lance nacional das reformas políticas, pudemos ter de S. Ex.^a restrições em alguns pontos, mas S. Ex.^a conduziu o poder com elegância, com elevação, com espírito público, com desassombro e com superioridade.

Podemos, nós do MDB, divergir de formas de sua conduta política, mas eu, pelo menos, Sr. Presidente, pessoalmente, quero manifestar, aqui, o seguinte: na hora em que S. Ex.^a vai cumprir uma das mais delicadas, altas e eloquentes missões que o Governo acaba de lhe conferir espero que esteja S. Ex.^a ungido — são os votos de todos nós — e possa ser mestre no cumprimento dessa alta missão, como o homem ilustre que tem sido na Presidência desta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, em meu próprio nome pois não posso usar o nome do MDB, porque aqui não se encontra ninguém da nossa Bancada, mas em meu próprio nome, como seu admirador a distância, na hora em que recebe esse galardão de confiança, espero que a glória que S. Ex.^a está recebendo, já no fim de sua carreira política, aqui, no Senado, se esbata, se reparta, se reflita sobre todos nós Senadores.

É com alegria que vejo o Sr. Senador Petrônio Portella ser o Embaixador Especial, no ato de sagração de Sua Santidade o Papa João Paulo II, que domingo próximo vai iniciar o seu governo, o seu padroado da Igreja, o seu pastoreio de 700 milhões de almas que se espalham por todos os países católicos do mundo.

Portanto, Sr. Presidente, é do fundo do meu coração que eu, homem católico, que eu, Senador da República, ao consignar essa ilustre honraria que S. Ex.^a vai desempenhar em Roma, tenho certeza de que na linha de horizonte das figuras que lá estarão S. Ex.^a representará, com eloquência e brilho, o povo de nossa Pátria. (Palmas.)

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Ainda para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para nos congratularmos com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, pela feliz iniciativa de ter designado o eminente Senador Petrônio Portella, Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, para representar a Nação e o povo brasileiro nas cerimônias que vão ser realizadas no domingo próximo, com a coroação maior da aspiração daqueles que representam os guleiros dos rebanhos católicos do mundo. É motivo de orgulho e satisfação para o Senado e para a Câmara dos Deputados, enfim, para o Parlamento, está indicação, porque recal realmente numa das figuras mais preeminentes da vida política nacional e — como bem o disse o nosso ilustre Senador Dirceu Cardoso, esta missão, temos certeza todos, será bem desempenhada com brilho e com o galardão que lhe fora conferido — pelo Senador Petrônio Portella. Daí falarmos em nosso nome próprio e da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, nesta Casa, para parabenizarmos-nos com Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica o Sr. Senador Petrônio Portella autorizado a aceitar a missão do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há dias a Bancada do MDB, por iniciativa do nobre Líder Paulo Brossard, constituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, Sr. Presidente, além do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, também acusações que são levantadas na imprensa do País e do exterior a respeito de autoridades envolvidas na política nuclear brasileira.

Designado pelo meu partido, fui um dos membros indicados para constituir o trio que o MDB tem nessa Comissão. Mas, do lado da ARENA, registro, Sr. Presidente, com satisfação, que foram designados os nobres e ilustres Senadores Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Murilo Paraiso, Otto Lehmann, Itálio Coelho e Cattete Pinheiro.

A nossa Comissão, reunida, elegeu o Presidente, o Senador Itamar Franco; ótimo Presidente, que tem dirigido os trabalhos com sabedoria e acerto. E o Presidente escolheu e designou como Relator, depois da eleição do Vice-Presidente, o Senador Cattete Pinheiro, escolheu — repito — como Relator uma figura que tem, em vários instantes desta Casa e fora dela, demonstrado ser um homem à altura das missões que a vida pública brasileira lhe tem confiado: o nobre Senador Jarbas Passarinho.

Não foi sem certo receio, Sr. Presidente, que recebi aquela designação, numa apuração de fatos tão controvertidos, de uma política que o País está en-

veredando agora por ela e que pode suscitar interpretações outras. Mas, quando S. Ex.^a apresentou à Comissão o roteiro estabelecido para os seus trabalhos, vi que, naquele cartão de visitas que nos dava e nos oferecia, estavam as linhas mestras de um homem, de um Senador que nós acostumamos a respeitar nesta Casa como um homem de bem. Reconheço que só o roteiro honra a nossa Comissão, como honra, sobremaneira, o autor, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, assim, a Comissão iniciou os seus trabalhos inquirindo, no primeiro dia, o Presidente da ELETROBRAS, Dr. Barbalho e naquela inquirição mais uma vez se positivou, depois do trabalho de todos os integrantes da Comissão, que a unanimidade se manifestou, perquiriu e perguntou ao depoente. Mas quando, na apreciação do trabalho recolhido, das perguntas, das questões, das respostas e do depoimento do Dr. Barbalho, o recolhimento fiel e honesto do relator continuava a revelar aquele homem que, em boa hora, o Presidente da Comissão havia indicado o Senador Jarbas Passarinho. No dia seguinte, ouvimos o Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial e toda a Comissão do Senado, sem exceção, interrogou e debateu com S. Ex.^a as dúvidas. Todos nós nos manifestamos no recolhimento e no apanhamento, também, do que foi dito e do que foi perguntado. O nobre Senador Jarbas Passarinho se revelou, Sr. Presidente, dentre todas as Comissões de Inquérito em que tenho servido, como Deputado e como Senador, o relator mais equilibrado, o mais sereno e o mais honesto de todos.

Ouvimos, Sr. Presidente, por dois dias seguidos, o Presidente da NUCLEBRAS, Sr. Paulo Nogueira Baptista. E toda a Comissão também tomou parte do seu depoimento, todos os seus membros externaram suas dúvidas, declararam suas opiniões, ouviram suas respostas. Todos.

Sr. Presidente, quero crer que, nos três dias em que funcionou a Comissão, o Senado pôde reconhecer em todos os Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, com exceção do orador que está fazendo esta comunicação, Sr. Presidente, em tudo o Senado pode se envaidecer dos Senadores que tomam parte naquela Comissão. E todos até horas tardias, horas e horas seguidas, Sr. Presidente, se revessaram e se substituíram, na indagação e na inquirição do ilustre depoente.

Quase no fim do depoimento e das questões levantadas, o nobre Presidente da Comissão nos reuniu para uma reavaliação e uma retomada do roteiro traçado pelo nobre Relator. E este também, Sr. Presidente, é um mandamento de justiça que tenho de prestar ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que se houve com independência, com lisura, com justiça, registrando todas as questões, todas as dúvidas que pairavam no depoimento e suscitaram as perguntas dos integrantes da Comissão. Um trabalho que também dignifica S. Ex.^a o nobre Senador Jarbas Passarinho.

Assim, Sr. Presidente, foi marcado para segunda-feira o depoimento de um Diretor de Furnas, para terça-feira o do Presidente atual de Furnas e o do ex-Presidente daquela empresa estatal. Está-se desenvolvendo o trabalho de apuração da Comissão Parlamentar de Inquérito, mas devo dizer que os trabalhos, às vezes, são travados num ambiente de certa excitação, mas têm trazido para o Senado uma soma de dados, de informes, de comunicações, de verdades, que têm mostrado que a Comissão Parlamentar de Inquérito foi um ato de justiça, legítimo, desta Casa.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA.) — Preliminarmente, gostaria que V. Ex.^a recebesse a expressão da minha mais profunda gratidão pelas palavras que V. Ex.^a acabou de proferir a meu respeito. Há elogios e elogios, mas devo dizer a V. Ex.^a que as palavras que me vêm de V. Ex.^a têm um significado muito especial, porque sabe perfeitamente bem V. Ex.^a o que penso do caráter de V. Ex.^a, o que penso do homem por inteiro que é V. Ex.^a. Assim, no momento em que, membro de um Partido de Oposição, V. Ex.^a se refere ao Relator como o fez, eu considero como um verdadeiro galhardão da minha vida pública as palavras que expressaram o conceito que V. Ex.^a tão generosamente acabou de formular a meu respeito. E pediria permissão para dizer-lhe que talvez a Comissão esteja trabalhando sob a inspiração das suas primeiras palavras, das palavras de V. Ex.^a. Pois tão logo iniciamos as nossas reuniões, V. Ex.^a salientou que ali não se encontrava nem membros do MDB, nem membros da ARENA, mas Senadores, todos conscientes das suas responsabilidades para com o Brasil, e é esse espírito que domina o trabalho da Comissão. Portanto, foi sob a inspiração das palavras de V. Ex.^a que deram como que uma legenda para a nossa Comissão, para que os nossos trabalhos se iniciassem e que, sob essa mesma inspiração, se desenvolvesse. Em seguida, gostaria de salientar como poderia ser difícil para nós cumprir essa missão. Em primeiro lugar, pela natureza altamente específica, altamente particular e especial da matéria a ser examinada, porque enquanto se trate de separar o joio do trigo será fácil, enquanto a questão se resumir e em analisar essa ou aquela denúncia, despropositada ou não, não será difícil. Mas quando nós nos voltarmos, como já temos nos voltado, para a reapreciação da concepção do Programa Nuclear e, conseqüentemente, da opção que o Brasil tomou, isso cresce de importância. É da mais primária justiça que se diga que os membros da Comissão se têm esforçado para cumprir bem a sua função, mais particularmente V. Ex.^a, que ainda ontem, por horas a fio, submeteu a um lúcido questionário o Presidente da NUCLEBRAS. Não apenas os colegas de V. Ex.^a do Senado, que lhe conhecem bem a honradez pessoal, a dedicação e o devotamento à causa pública e a sua vida pública — posso-lhe assegurar que o Presidente da NUCLEBRAS e seus assessores mais imediatos ficaram vivamente impressionados pela soma de informações que dele V. Ex.^a requereu, na medida em que lhe fez perguntas pertinentes. Perguntas que não se perguntam por acaso; perguntas que não surgem do nada, mas, ao contrário, são frutos de um trabalho metódico e zeloso que V. Ex.^a a V. Ex.^a mesmo se impôs. De maneira que, suponho, nobre Senador Dirceu Cardoso, que infelizmente não vamos poder cumprir esta nossa missão dentro do prazo que foi dado à Comissão. Foi um prazo irrealístico, porque os noventa dias que foram dados à Comissão incluiria o mês de dezembro inteiro. Por aí já se vê que se contaria apenas com sessenta e poucos dias. E, nesses sessenta e poucos dias, há a presença perturbadora da campanha eleitoral. É provável que a CPI se projete para o ano seguinte. Será para mim, particularmente, do maior agrado que ela continue trabalhando com a metodologia de trabalhos que tem aplicado até agora e contando em V. Ex.^a com um dos seus mais cintilantes membros.

O Sr. Murilo Paraíso (ARENA — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Um instante, nobre Senador. Permita-me responder ao aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, quero fazer uma revelação.

No início, na fase preambular dos nossos trabalhos, eu disse que o Sr. Presidente não poderia ter sido mais feliz, ao escolher o nobre Senador Jarbas Passarinho como Relator. E foi o que vimos. Ao final de cada depoimento, quando S. Ex.^a vai reduzir, nas suas palavras, os registros, o que houve na sessão, então, S. Ex.^a tem sido inexcelsível. Ainda ontem, assistimos à maneira com que S. Ex.^a, magistralmente, resumiu o que fora tratado, o que fora perguntado, o que fora apurado, o que fora dito e declarado. Com propriedade, sobre o que foi discutido na Comissão, fê-lo sob a cintilação de uma inteligência polimorfa e brilhantíssima.

Nobre Senador, se os azares da sorte não nos permitirem continuar na Comissão — isto tudo é possível — eu já estou, da minha parte, satisfeito, e satisfeito ainda mais, por reconhecer em V. Ex.^a um Senador que está desempenhando uma função importantíssima na CPI. Até agora V. Ex.^a se tem revelado uma figura digna da nossa admiração, do nosso respeito e do nosso reconhecimento.

Ontem, Sr. Presidente, S. Ex.^a teve um rebrilhamento refulgente, quando, com o seu extraordinário poder de síntese, com poucas palavras, com lampejos, traduziu o que disse o Sr. Presidente e o que perguntamos. Portanto, nestes três ou quatro dias de funcionamento da CPI, o Senado Federal se honra de ter na pessoa de S. Ex.^a como Relator da Comissão, um membro da desenvoltura, da inteligência, da percuciência e da consciência do nobre representante do Estado do Pará.

Concedo o aparte ao nobre Senador Murilo Paraiso.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, se bem que tivesse apenas participado de uma só reunião dessa Comissão, foi o bastante para que eu pudesse, na reunião de ontem, comprovar, constatar rigorosamente tudo aquilo que V. Ex.^a neste momento está dizendo a respeito do Senador Jarbas Passarinho. É uma verdade. S. Ex.^a evidenciou ontem e certamente evidenciou nas demais reuniões, a sua experiência, a sua vivência, a sua inteligência, a sua cultura. Associe-me inteiramente às palavras de V. Ex.^a, e, ao mesmo tempo, às palavras do nobre Senador Jarbas Passarinho, quando fez alusão ao trabalho que V. Ex.^a realizou ontem naquela CPI, trabalho esse que já tinha sido objeto de minha conversa pessoal com o nobre colega. Na ocasião lhe fiz ver, com profunda admiração, o quanto V. Ex.^a havia mergulhado no problema, um problema exaustivamente técnico, e que V. Ex.^a tinha evidenciado estar perfeitamente identificado com a questão, levando à Comissão uma série de dados, uma série de informações. Realmente, surpreendeu a todos, não porque fosse V. Ex.^a incapaz de fazê-lo, mas simplesmente porque evidenciava e obrigava o conhecimento profundo de uma técnica muito pouco difundida, e que V. Ex.^a, com força de vontade, com esforço e com sua inteligência, conseguiu dominar perfeitamente e sair-se airoso bem, a ponto de oferecer uma das contribuições mais valiosas. Só lamento que não tivesse participado das outras reuniões, e apenas da de ontem, que foi a primeira. Espero poder acompanhar modestamente os trabalhos dos demais companheiros, na altura em que os assuntos específicos da minha formação profissional puderem exigir de mim maior participação. Congratulo-me, pois, não só com as palavras de V. Ex.^a a respeito do Senador Jarbas Passarinho, como também com as palavras que o Senador Jarbas Passarinho emitiu a seu respeito.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Muito bem!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço a V. Ex.^a, mas seu aparte oculta, sob uma capa de modéstia, uma das mais valiosas contribuições que recebemos ontem — a interpretação de soluções técnicas do problema de construção das usinas nucleares de Angra I, II e III. V. Ex.^a, como engenheiro ilustre e chefe-de-equipe de engenheiros de Pernambuco, colocou muito bem e significou para a Comissão sugestões valiosas para o apuramento daquilo que estamos a perseguir.

Por conseguinte, na reunião de ontem, V. Ex.^a também ofereceu valiosa contribuição que aquela CPI não poderá esquecer, e dessa contribuição vamos nos servir — fique certo V. Ex.^a —, para chegarmos ao mesmo desiderato.

Sr. Presidente, se o nobre Senador Murilo Paraiso apenas funcionou no dia de ontem, quer significar que a sua contribuição foi por demais valiosa, porque S. Ex.^a falou — repito — como engenheiro que dirige uma equipe desses profissionais em Pernambuco, e através da sua profissão, deu uma interpretação que a Comissão há de precisar e irá buscar nos conhecimentos técnicos do ilustre Senador.

Sr. Presidente, apenas lamento que o trabalho da Comissão não tenha tido, por parte da Imprensa, a repercussão que o caso estaria a exigir.

Todos nós que já ouvimos falar em política nuclear, no Acordo Nuclear, na construção de usinas nucleares, sabemos que é o passo inicial do futuro deste País, é o descoltino do horizonte imenso, é o futuro que está começando e que devia ter, de parte da Imprensa brasileira, maior repercussão, maior ressonância.

Naquela Comissão, Sr. Presidente, tantas coisas novas ouvimos, de tantos dados novos, de tantos informes e informações, de tantos números tomamos conhecimento, que a nós, brasileiros, a nós, Senadores, aos circunstantes, deviam merecer a reformulação de pensamentos e idéias sobre o assunto.

Infelizmente, Sr. Presidente — estou certo —, não é uma Comissão do momento político, não é uma Comissão que está apurando um passo vigoroso do Brasil. governador, não é uma Comissão que está apurando uma verdade sobre um partido político. É uma Comissão que está apurando um passo vigoroso do Brasil, um passo para a afirmação do Brasil como nação e como potência de hoje.

É assim, Sr. Presidente, que, registrando o fato, lamento que — às vezes de parte da Direção da nossa Comissão, por falta de recursos, por circunstâncias outras, apesar da diligência do ilustre Presidente Itamar Franco — lamento que os jornais brasileiros não divulguem o que cientistas não sabem e que soubemos ontem, não do Programa Nuclear em si, mas da política nuclear, da verdade sobre construção das usinas, por que é que ali estão sendo construídas as usinas, o que o Brasil pensa e o que o Brasil quer. Os cientistas sabem da fissão, que não sei, sabem do desdobramento nuclear, que não aprendi, sabem das consequências da força imensa do átomo desgobernada, e que se pode chegar a aproveitamentos imensos de energia.

Sr. Presidente, o de que precisávamos saber é por que enveredamos por este caminho? Por que estamos jogando o sacrifício da geração nossa e de gerações futuras naquele Programa? Por que se constrói Angra? Quais os erros que estão ali cometendo?

O que o Brasil quer é a afirmação de sua soberania e de sua grandeza, Sr. Presidente. E este é tema

que os jornais deviam abrir nas suas colunas, para esclarecer ao povo dúvidas e distorções que se fazem e a apuração que, em três dias de funcionamento, a Comissão já realizou.

O trabalho dessa CPI, Sr. Presidente, vai honrar, espero, o Senado da República e aqueles que nos indicaram.

Sr. Presidente, com exceção da minha pessoa, congratulo-me com o Senado pela constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, pela eleição do seu Presidente e Vice-Presidente, pela designação do seu Relator, pela indicação de seus Membros, que ali se têm havido, todos eles, como brasileiros, sem fronteiras partidárias, e com os olhos postos na nossa grandeza e no nosso futuro.

Ninguém pode impedir que o Brasil seja a grande Nação que há de ser. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O BNH destinará Cr\$ 1 bilhão para financiamento do Programa da Casa Econômica, nova iniciativa do Governo, visando minorar o problema de moradia para aqueles que têm renda igual ou inferior a cinco salários mínimos. Pela primeira vez, a execução do novo plano caberá à Caixa Econômica Federal, que conclui a elaboração de um manual para orientação dos interessados, a fim de que dê início ao seu trabalho dentro de sessenta a noventa dias. Será dada preferência aos pedidos de financiamento entre oitenta e noventa mil cruzeiros, e as habitações terão cerca de quarenta metros quadrados. A qualidade da construção terá que ser boa, para garantia de empréstimos de até vinte e cinco anos. O financiamento poderá ser para melhoria, término da obra ou para quitar o terreno em que será erguida a casa, se o débito for no máximo de vinte por cento.

A Caixa Econômica Federal já está realizando concurso público para arquitetos, de projetos para o Programa; pois aos que quiserem fornecerá plantas para a construção de suas casas, mas gratuitamente.

É de se salientar que esse concurso será regional, o que permitirá a indicação de materiais e soluções arquitetônicas compatíveis com as características de clima e hábitos regionais, tornando a construção mais barata para a comunidade. É a primeira vez que assim se procederá, de tal forma que os interessados escolherão casas de tipo adequadas a cada região, com a utilização de material diverso. É isso de grande importância num País tão diversificado como o Brasil, onde ocorre, inclusive, grande variação de estilos e de materiais. Esta, uma orientação sábia e realista, que produzirá resultados os mais auspiciosos.

O Programa da Casa Econômica terá excepcional importância na periferia dos grandes centros urbanos, onde o problema residencial é extremamente grave e precisa ser enfrentando com decisão.

Sr. Presidente, estamos diante de mais uma importante iniciativa governamental, na demonstração do empenho do governo do eminente Presidente Ernesto Geisel em encontrar soluções melhores para o problema habitacional. Mais de doze mil residências populares serão logo erigidas, com os recursos iniciais já assegurados pelo BNH. Os financiamentos serão em bases as mais favoráveis, de forma a proporcionar aos brasileiros de baixa renda a oportunidade de construir casas próprias. As plantas que a Caixa Econômica Federal oferecerá gratuitamente aos que as

quiserem, possibilitarão ao mutuário melhorar e aumentar a residência construída, pois isto estará previsto nas plantas.

O Programa da Casa Econômica constitui grande avanço para a solução do problema residencial da população de baixa renda. É fruto de longa experiência adquirida pelo BNH e a Caixa Econômica Federal no decorrer destes anos e, também, se destaca pelo seu realismo, pois leva em conta a realidade brasileira, inclusive no tocante às diversidades regionais. Não temos dúvida de que será mais um grande passo para resolver o problema habitacional, bem como para o aprimoramento de técnica que barateie a construção, tornando-a ao alcance das camadas mais desfavorecidas. A importância, portanto, do novo Programa é enorme, tanto no seu aspecto social como técnico.

Não posso deixar de enaltecer os técnicos do BNH e especialmente o seu Presidente, Dr. Maurício Schulmann, pela elaboração do novo Programa. Igualmente, cumpre salientar a atuação brilhante, competente e patriótica do Dr. Léo Lynce, Diretor da Caixa Econômica Federal, cujo entusiasmo pelo novo Programa é excepcional, na comprovação de sua capacidade para o bom desempenho do cargo que ocupa e de sua sensibilidade para o problema social. Diretor da Carteira de Habitação e Hipoteca da Caixa Econômica Federal, o Dr. Léo Lynce vem executando administração brilhante, revelando competência administrativa e pleno conhecimento do significado político-social do cargo que exerce com notável probidade e eficiência, conforme testemunham os que o conhecem ou acompanham, por razões várias, sua atuação. Até mesmo no trato com os que o procuram, o Diretor da Carteira de Habitação e Hipoteca revela suas qualidades de administrador e de homem de espírito sensível e democrático. É, portanto, com grande satisfação que felicito os Srs. Maurício Schulmann e Léo Lynce pela concepção e execução do Programa da Casa Econômica, cujo êxito está plenamente assegurado.

É dever nosso enaltecer iniciativas do porte do Programa a que me venho referindo e de exaltar o trabalho que vem sendo realizado. Verificamos, mais uma vez, que o Governo Geisel não se satisfaz em sua luta por maior bem-estar para o povo brasileiro. A cada realização se segue outra mais decisiva, tornando possível pela experiência adquirida. É o esforço continuado que vai abrindo novas perspectivas à ação governamental, no testemunho de que o Governo nunca se dá por satisfeito e as dificuldades apenas o levam a intensificar a luta em favor do homem, especialmente no tocante às camadas menos favorecidas de nossa população. Estamos, portanto, no rumo certo: necessidade e deficiências são inúmeras; escassos os recursos financeiros, mas esse espírito de luta, justiça social e aperfeiçoamento propiciará ao povo brasileiro substancial e permanente melhoria de vida. Este, o lado mais importante do Programa da Casa Econômica, revelador que é da inabalável disposição de servir sempre mais ao povo, o que nos permite encarar com otimismo o futuro, pois é trabalhando e servindo que tornaremos o Brasil um País de maior justiça social, de maior bem-estar social. É realizando e aperfeiçoando que resolveremos nossos grandes problemas, jamais com crítica fácil, demagógica e irresponsável daqueles que apenas buscam aproveitar-se da pobreza de nosso povo, das dificuldades do País! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há mais oradores inscritos.

Nadã mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 298, de 1978, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "Delenda Golbery", publicado no *Jornal Última Hora*, de 9 de outubro de 1978.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 299, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senhor Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como da Exposição de Motivos de Sua Excelência e dos Ministros de Estado da Fazenda e do Interior, aprovada, na oportunidade, pelo Senhor Presidente da República.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto da Câmara n.º 61, de 1977 (n.º 947-E, de 1975, na Casa de origem), que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 28, de 1978, da Comissão

— de Economia, com voto vencido dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante e Milton Cabral.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 279, de 1978, que altera dispositivos da Lei de Organização Judiciária Militar (Decreto-lei n.º 1.003, de 21 de outubro de 1969) e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 594, 595 e 596, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1978, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que fixa condições para a admissão de novos servidores pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo

PARECER, sob n.º 263, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Cunha Lima e Leite Chaves.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1978, do Senador Vasconcelos Torres, que isenta da contribuição previdenciária os trabalhadores, empregados ou autônomos, que percebem renda mensal inferior a três salários mínimos, tendo

PARECER, sob n.º 345, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carneira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Lider
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
Jarbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Lider
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	

	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carneira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Capanema	2. Lenair Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnão de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barbosa
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quércia	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guimard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Heitor Dias
5. Murilo Paraíso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Quéricio
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Itamar Franco	2. Benjamim Farah
3. Adalberto Sena	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Saldanha Derzi	4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes	5. José Guimard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Vilela de Magalhães	7. Otair Becker
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarso Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Hugo Ramos
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Cunha Lima	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércio

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Cattete Pinheiro
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barbosa
2. Orestes Quércio	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. José Guimard
2. Vilela de Magalhães	2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
	MDB
1. Hugo Ramos	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Heitor Dias
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusta Franco	
10. Otto Lehmann	
	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Hugo Ramos
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Vilela de Magalhães

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÊDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÊDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

— Decreto-Lei nº 1.001/69

— Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA DO SISTEMA DE PENAS

Lei nº 6.416, de 24-5-77

ANTECEDENTES E HISTÓRICO

**QUADRO
COMPARATIVO**

**Lei nº 6.416/77
Código Penal
Código de Processo Penal
Lei das Contravenções Penais**

**"Revista de Informação Legislativa"
nº 54 — 328 páginas**

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento
(atualizados)**

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

“Revista de Informação Legislativa” nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

ATUALIZADO

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*)
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional.

Edição 1978

**Preço:
Cr\$ 50,00**

À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
BRÁSÍLIA — DF — CEP: 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00